



Número: **0818005-77.2024.8.14.0051**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara Criminal de Santarém**

Última distribuição : **17/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Roubo**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTARÉM (AUTOR)</b>	
<b>PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA (REU)</b>	

Outros participantes
<b>EROTILDES LIMA DA SILVA (VÍTIMA)</b>
<b>ODILENA MARIA VALENTE DE AZEVEDO (TESTEMUNHA)</b>
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)</b>

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
127083140	17/09/2024 06:11	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
127082391	17/09/2024 06:11	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
127082392	17/09/2024 06:11	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
127083453	17/09/2024 08:05	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
127086397	17/09/2024 08:23	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
127086682	17/09/2024 08:44	<a href="#">Certidão de antecedentes penais</a>	Certidão de antecedentes penais
127090850	17/09/2024 08:49	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
127151552	17/09/2024 15:49	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
127151558	17/09/2024 15:49	<a href="#">MANDADO DE PRISÃO PAULO HENRIQUE</a>	Mandado de prisão
127226044	18/09/2024 11:14	<a href="#">Informação</a>	Informação
127224336	18/09/2024 11:24	<a href="#">Termo de Ciência</a>	Termo de Ciência
127360726	19/09/2024 14:05	<a href="#">Termo de Ciência</a>	Termo de Ciência
127686145	25/09/2024 02:45	<a href="#">Inquérito policial</a>	Inquérito policial
127784841	26/09/2024 07:55	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
128038528	30/09/2024 14:49	<a href="#">Denúncia</a>	Denúncia
128127234	01/10/2024 14:34	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

TERMO DE DEPOIMENTO DO CONDUTOR

À(s) 16:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, compareceu ITALO SOUSA DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: PORTEL-PA, filiação: MARIA NEUZA SOUSA DOS SANTOS e SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 357.648.642-91, IDENTIDADE: 20903 (PM/PA), endereço: Cuiabá, 3 BPM, SALÉ, SANTARÉM - PA, CEP: 68040400, contatos: celular: 93 99134-5116 / email: ELTONSUCURY75@GMAIL.COM, nascido em: 24/11/1967 (56 anos), conduzindo preso(a) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, pela prática de crime, em tese, conduta análoga a prevista no Artigo 155, "Caput" do C.P.B., em virtude desse individuo ter furtado um aparelho celular da casa da vitima, ocorrido(a) MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580. Compromissado(a) na forma da lei, aos costumes disse;////QUE, por volta de 15h20min da tarde de hoje, sua equipe foi acionada através do NIOP sobre um individuo que havia acabado de entrar em uma casa situada na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, por trás do Corpo de Bombeiros, e furtado um celular; QUE, foi passado as características físicas do individuo que teria praticado o furto, tratando-se de um individuo com uma camisa e bermuda na cor preta e, que tal individuo estaria pelas proximidades da Igreja do Santíssimo; QUE, fizeram diligências pelas proximidades do local informado e encontraram o individuo suspeito na esquina da Rua Ismael Araujo com a Av. Curuá-una, uns cinco quarteirões distante da casa onde ele praticou o furto; QUE, a princípio, o citado individuo tentou negar ter praticado o furto, mas logo chegou vizinhos da vitima que informaram que era aquele mesmo individuo que tinha praticado o furto; QUE, o citado individuo foi revistado e encontraram em poder dele um Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01; QUE, logo depois, a vitima, identificada como "Erotildes Lima da Silva", residente na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, entre Av. Dom Frederico Costa e Tv. Rosa Passos, chegou no local da abordagem e confirmou que o celular encontrado com o citado individuo pertencia a ela e que tal individuo havia acabado de entrar em sua casa e furtou o citado aparelho e saiu correndo; QUE, foi dado voz de prisão ao mencionado individuo e conduzido para esta Unidade Policial onde foi identificado como "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 16:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024 , lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 2



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP

CARMEM RAMOS PEREIRA  
CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

ITALO SOUSA DOS SANTOS  
ITALO SOUSA DOS SANTOS  
CONDUTOR(A)

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

**PROTÓCOLO DE ASSINATURAS BIOMÉTRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 2/2



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

À(s) 16:54 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS,

compareceu a testemunha ALEXANDRE CAMPOS ROCHA - SGT PM CAMPOS, nacional de: BRASIL, natural de: SANTARÉM-PA, filiação: MARIA IZABEL SOUSA CAMPOS e INÁCIO ROCHA, CPF: 596.108.912-68 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 33795 (POLÍCIA MILITAR/PA), endereço: Sorriso de Maria, N. 171, BAIRRO: JARDIM SANTARÉM, ESQUINA COM A RUA GIRASSOL, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM - PA, CEP: 68030580, contatos: celular: 93 99132-2427, nascido em: 24/03/1978 (46 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

////QUE, o declarante fazia parte da equipe que, na tarde de hoje, foi acionada através do NIOP sobre um indivíduo que havia acabado de entrar em uma casa situada na Rua Marabá, bairro Santíssimo, por trás do Corpo de Bombeiros, e furtado um celular; QUE, além disso, foi passado as características físicas do indivíduo que teria praticado o furto, tratando-se de um indivíduo trajando uma camisa e bermuda na cor preta e, que, tal indivíduo estaria pelas proximidades da Igreja do Santíssimo; QUE, durante as diligências que fizeram pelas proximidades do local informado, encontraram o indivíduo suspeito, parecido com as características que lhes foram repassadas minutos atrás, na esquina da Rua Ismael Araújo com a Av. Curuá-una; QUE, cerca de cinco quarteirões distante da casa onde ele praticou o furto; QUE, ao ser questionado, o citado indivíduo tentou negar ter praticado o furto; QUE, mas, logo chegou vizinhos da vítima que informaram que era aquele mesmo indivíduo que tinha praticado o furto; QUE, revistaram o referido indivíduo e encontraram em poder dele um Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01; QUE, a vítima, identificada como "Erotildes Lima da Silva", chegou logo em seguida e confirmou que o celular encontrado com o citado indivíduo pertencia a ela; QUE, a vítima informou ainda que tal indivíduo havia acabado de entrar em sua casa e furtou o citado aparelho e saiu correndo; QUE, a vítima disse que gritou pedindo socorro para chamar a atenção dos vizinhos, que foram atrás do mencionado indivíduo; QUE, diante dessas informações, o mencionado indivíduo foi conduzido para esta Unidade Policial e apresentado a autoridade plantonista, sendo identificado como "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 16:54 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA

ANTORIDADE POLICIAL

TESTEMUNHA

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 4



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

À(s) 17:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS,

compareceu a testemunha ODILENA MARIA VALENTE DE AZEVEDO, nacional de: BRASIL, natural de: SANTARÉM-PA, filiação: OSMARINA DIDIER VALENTE e BIBIANO DE SOUSA VALENTE, IDENTIDADE: 0000000, endereço: Marabá, N. 916, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM - PA, CEP: 68010580, contatos: celular: 93 99112-7538, nascido em: 24/08/1966 (58 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

////QUE, a declarante é vizinha da vítima "Erotildes Lima da Silva", inclusive mora em frente a casa dessa senhora; QUE, por volta de 15h00min do dia de hoje, a declarante estava deitada na área da frente de sua casa quando ouviu sua vizinha "Erotildes" gritando por socorro, dizendo que se tratava de ladrão; QUE, imediatamente, a declarante pulou o muro de sua casa e viu o indivíduo na rua do lado de fora da casa da referida senhora; QUE, o citado indivíduo dizia que não era ele, mas sua vizinha "Erotildes", que estava do lado de dentro do portão da casa dela, afirmava que era aquele indivíduo que tinha roubado seu celular; QUE, com isso, o citado indivíduo saiu correndo pela rua; QUE, alguns vizinhos foram atrás do citado indivíduo; QUE, outro vizinho entrou em contato com a Polícia Militar informando sobre o roubo; QUE, a declarante também foi atrás do citado indivíduo, mas como sua vizinha "Erotildes" começou a passar mal, teve que voltar para socorrê-la; QUE, sua vizinha "Erotildes" disse que, quando percebeu o citado indivíduo se aproximou dela na cozinha e, fez sinal para que ela ficasse em silêncio, inclusive, meteu a mão na cintura, por debaixo da camisa, como se fosse puxar uma arma, mas sua vizinha gritou por socorro e tal indivíduo pegou seu celular que estava no armário e saiu correndo; QUE, passado-se alguns minutos, um dos vizinhos retornou no carro dele para buscar sua vizinha "Erotildes", tendo em vista que uma equipe da Polícia Militar tinha feito a detenção do citado indivíduo alguns quarteirões distante de lá; QUE, a declarante também foi com sua vizinha "Erotildes"; QUE, quando chegaram no local onde o citado indivíduo havia sido abordado, a declarante e sua vizinha "Erotildes" reconheceram o citado indivíduo; QUE, inclusive, os policiais já tinham encontrado o celular roubado de sua vizinha "Erotildes" em poder do referido indivíduo; QUE, em seguida, os policiais fizeram a condução desse indivíduo para esta Unidade Policial, onde foi identificado como "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 17:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

TESTEMUNHA

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLÍCIA

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 5



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto**

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE - 00168/2024.100992-0**

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2024, na Unidade Policial - SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, na presença da(s) testemunha(s) ALEXANDRE CAMPOS ROCHA - SGT PM CAMPOS, CPF: 596.108.912-68 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 33795 (POLÍCIA MILITAR/PA), Sorriso de Maria, N. 171, BAIRRO: JARDIM SANTARÉM, ESQUINA COM A RUA GIRASSOL, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM - PA, CEP: 68030580, ao final assinadas, compareceu o(a) exibidor(a) ITALO SOUSA DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: PORTEL-PA, filiação: MARIA NEUZA SOUSA DOS SANTOS e SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 357.648.642-91, IDENTIDADE: 20903 (PM/PA), endereço: Cuiabá, 3 BPM, SALÉ, SANTARÉM - PA, CEP: 68040400, contatos: celular: 93 99134-5116 / email: ELTONSUCURY75@GMAIL.COM, nascido em: 24/11/1967 (56 anos), determinando a Autoridade Policial a apreensão do(s) objeto(s) abaixo descrito(s), arrecadado(s):

tratando-se de :

- Um ( 01 ) Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01.

O qual foi encontrado em poder do indiciado "Paulo Henrique dos Santos".

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento do presente auto / termo. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

\_\_\_\_\_  
CARMEM RAMOS PEREIRA

AUTORIDADE POLICIAL

\_\_\_\_\_  
NOME DAS TESTEMUNHAS  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
NOME DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
ITALO SOUSA DOS SANTOS  
EXIBIDOR(A) / CONDUTOR(A)

\_\_\_\_\_  
NOME DO ESCRIVÃO  
RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 6



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

**TERMO DE DECLARAÇÃO DO OFENDIDO**

À(s) 17:49 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, compareceu o(a) ofendido(a) EROTILDES LIMA DA SILVA, nacional de: BRASIL, natural de: GURUPÁ-PA, filiação: OSCARINA PANTOJA LIMA e NÃO DECLARADO, CPF: 152.642.972-15 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), endereço: Marabá, N. 941, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM - PA, CEP: 68010580, contatos: celular: 93 99652-4887, nascido em: 20/07/1954 (70 anos) que, compromissado(a) na forma da lei, às perguntas respondeu QUE:

////QUE, por volta de 15h00min do dia de hoje, a declarante estava sozinha em sua residência quando foi surpreendida por um individuo que a abordou na cozinha de sua casa; QUE, a declarante estava deitada em uma rede na cozinha quando o citado individuo entrou; QUE, a declarante acredita que o citado individuo pulo o muro e, como a porta da cozinha estava aberta, não percebeu quando ele entrou na casa; QUE, esse individuo já estava ao lado da rede da declarante e fez sinal para que ficasse em silêncio, colocando o dedo na boca dele para que a declarante ficasse calada; QUE, a declarante ficou assustada e chegou a se levantar, ocasião em que o citado individuo meteu a mão na cintura, por debaixo da camisa, como se fosse puxar uma arma, mas a declarante começou a gritar por socorro e tal individuo pegou seu celular que estava no armário e saiu correndo; QUE, a declarante foi atrás do citado individuo gritando por socorro; QUE, esse individuo pulou o muro da frente e saiu para rua; QUE, em seguida, a declarante viu sua vizinha "Odilena", que mora em frente, vindo em direção sua residência; QUE, o citado individuo ainda estava perto e dizia que era aquele individuo que tinha roubado o seu celular; QUE, a declarante voltou para pegar a chave do portão e quando saiu para a rua, o mencionado individuo já tinha corrido; QUE, mas, alguns vizinhos foram atrás desse individuo; QUE, sua vizinha "Odilena" voltou e ficou socorrendo a declarante, pois começou a passar mal; QUE, os vizinhos entraram em contato com a Polícia Militar informando sobre o roubo; QUE, minutos depois, um dos vizinhos retornou no carro dele para buscar a declarante, tendo em vista que uma equipe da Polícia Militar tinha feito a detenção do citado individuo que foi detido alguns quarteirões distante de lá; QUE, sua vizinha "Odilena" também acompanhou a declarante; QUE, quando chegaram no local onde o citado individuo havia sido abordado, a declarante e sua vizinha "Odilena" reconheceram o citado individuo; QUE, os policiais já tinham encontrado o celular roubado da declarante, o qual estava em poder do referido individuo; QUE, os policiais fizeram a condução desse individuo para esta Unidade Policial; QUE, posteriormente, a declarante soube que esse individuo chama-se "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 17:49 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

EROTILDES LIMA DA SILVA  
OFENDIDO(A)

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 7



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

AUTO DE ENTREGA

À(s) 17:51 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na Unidade Policial - SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a) Sr(a) CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS , compareceu EROTILDES LIMA DA SILVA, nacional de: BRASIL, natural de: GURUPÁ-PA, filiação: OSCARINA PANTOJA LIMA e NÃO DECLARADO, CPF: 152.642.972-15 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), endereço: Marabá, N. 941, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM - PA, CEP: 68010580, contatos: celular: 93 99652-4887, nascido em: 20/07/1954 (70 anos).

A Autoridade Policial determinou a entrega do(s) objeto(s) abaixo descrito(s), devidamente preenchido(s)

- Um ( 01 ) Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01.

Nada a mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento do presente.

CARMEM RAMOS PEREIRA

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

Erotildes Lima da Silva

RECEBEDOR(A)

Dilena maria Valente de Oliveira

TESTEMUNHA

Raimundo Darlisson Perdigão Jennings

ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

PROTÓCOLO DE ASSINATURAS BIOMÉTRICAS

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



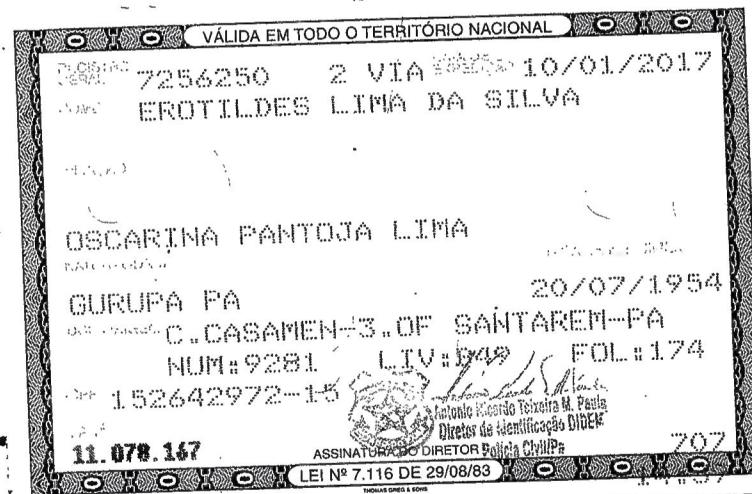
Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 8





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO**

À(s) 20:44 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, passou-se ao interrogatório de

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: ITAITUBA-PA, filiação: MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS e NÃO DECLARADO, CPF: 043.656.132-86 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Dom Frederico Costa, SEM RESIDÊNCIA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVE PELA ÁREA DO CAMPO DO D.E.R., BAIRRO PRAINHA , PRAINHA, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480, contatos: celular: 00 00000-0000, nascido em: 02/05/2004 (20 anos) o qual foi informado(a) sobre os seus direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal, Artigo 5º, Incisos LXII, LXIII, LXIV e LXVI e Artigo 186 do Código de Processo Penal.

//////O conduzido, cientificado da imputação que lhe é feita, às perguntas respondeu; QUE, o depoente alega que irá ficar calado nesta fase do procedimento e se manifestar somente em Juizo.////////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 20:44 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
Autoridade Policial

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Conduzido  
  
RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
Escrivão(ã) de Polícia

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 10



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE - 00168/2024.100992-0

TERMO DE CIÊNCIA DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

O (A) Delegado (a) de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc. FAZ SABER, ao Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: ITAITUBA-PA, filiação: MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS e NÃO DECLARADO, CPF: 043.656.132-86 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Dom Frederico Costa, SEM RESIDÊNCIA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVE PELA ÁREA DO CAMPO DO D.E.R., BAIRRO PRAINHA , PRAINHA, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480, contatos: celular: 00 00000-0000, nascido em: 02/05/2004 (20 anos), preso em flagrante delito por ITALO SOUSA DOS SANTOS , pelo crime previsto no(a) Artigo 157, "Caput" do C.P.B. , cientificada o mesmo do Artigo 5º da Constituição Federal, que lhe assegura os direitos constitucionais, contemplado no Artigo 5º, Incisos LXII, LXIII e LIV da Carta Magna, cuja prisão e local onde se encontra, serão devidamente informados ao Juiz competente, à sua família, ou pessoa por si indicada, podendo permanecer calado e constituir advogado para assistí-lo durante a lavratura do presente Auto, sendo-lhe ainda assegurado o direito de saber o nome de seu condutor e da Autoridade Policial presidente da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante contra si lavrado.

Santarém, 16/09/2024

CIENTE

ÀS 18:00 hora(s) do dia 16 / Setembro / 2024.

Paulo Henrique dos Santos  
OPRESO

CRD  
CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 11



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0**

**NOTA DE CULPA**

O(A) Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, Delegado(a) de Polícia, faz saber ao PAULO HENRIQUE DOS SANTOS , já qualificado(a) nos Autos de Prisão em Flagrante nº 00168/2024.100992-0, que se encontra preso(a) e autuado(a) em flagrante delito pela prática da conduta, em tese, análoga a prevista no Artigo 157, "Caput" do C.P.B., ocorrida 16/09/2024, 14:20:00 é MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580, figurando como condutor(a): ITALO SOUSA DOS SANTOS , como testemunhas ALEXANDRE CAMPOS ROCHA - SGT PM CAMPOS e ODILENA MARIA VALENTE DE AZEVEDO .

E, para a sua ciência, determinou a Autoridade Policial a expedição da presente Nota de Culpa. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLÍCIA

**RECIBO**

Recebi uma via desta Nota de Culpa à(s) 18:00 hora(s) do dia 16 / Setembro / 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
ASSINATURA DO(A) INDICIADO(A)

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 12



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0**

**NOTA DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO À FAMÍLIA DO PRESO OU PESSOA POR ESTE INDICADA**

O (A) Dr(a) CARMEM RAMOS PEREIRA, Delegado de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Artigo 5º, Inciso LXII da Constituição Federal, FAZ SABER a

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: ITAITUBA-PA, filiação: MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS e NÃO DECLARADO, CPF: 043.656.132-86 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Dom Frederico Costa, SEM RESIDÊNCIA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVE PELA ÁREA DO CAMPO DO D.E.R., BAIRRO PRAINHA , PRAINHA, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480, contatos:celular: 00 00000-0000, nascido em: 02/05/2004 (20 anos)

, que este(a) foi preso(a) e autuado(a) em Flagrante Delito pela prática de crime previsto no Artigo 157, "Caput" do C.P.B., pelo que se acha recolhido sob a custódia da SEAP.

SANTARÉM , 16/09/2024

---

**COMUNICADO**

SANTARÉM , 16/09/2024

---

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

CERTIFICO, cumprindo determinação superior, que o(a) indicado(a) acima descrito não forneceu informações para contato com seus familiares. O referido é verdade e dou fé. Eu, ██████████ Escrivão que digitei.

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

---

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 13



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

GUIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

DD.CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL.

ÓRGÃO INSTAURADOR: POLICIA CIVIL

ÓRGÃO DE IDENTIFICAÇÃO: DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

APRESENTA AUTOR DO FATO PARA IDENTIFICAÇÃO: SIM

FORNECE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO B.I.: NÃO

SOBRE A REQUISIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Unidade Requisitante: SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

Autoridade Requisitante: CARMEM RAMOS PEREIRA

Local da detenção: Via pública

Data da detenção: 16/09/2024

Tipo de apresentação: x-x-x-x-x-x

SOBRE O DOCUMENTO APRESENTADO

Tipo de documento: Não apresentou

Nº do documento: x-x-x-x-x-x

Órgão expedidor: x-x-x-x-x-x

UF expedidor: x-x-x-x-x

Data expedidor: x-x-x-x-x-x

SOBRE O INDIVIDUO

Indicado: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480.

SOBRE A AUTUAÇÃO

Tipo de autuação: FLAGRANTE

Nº da autuação: 00168/2024.100992-0

Tipo de delito: Roubo simples

Infração penal: Artigo 157, "Caput" do C.P.B.

Data da Autuação: 16/09/2024

SOBRE A OCORRÊNCIA

Nº do Boletim de ocorrência: 00168/2024.108068-1

Local do fato: MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580

Data do Fato: 16/09/2024

Meios empregados: Fisicos

Causa presumível: Ambição

Nome(s) da(s) Vítima(s): EROTILDES LIMA DA SILVA

Modus Operandi: O indicado "Paulo Henrique dos Santos" foi detido logo após ter entrado na casa da vitima "Erotildes Lima da Silva" e furtado um aparelho celular dela. O citado individuo foi encontrado alguns quarteirões distantes do local do furto e, após ser revistado, foi encontrado em seu poder o celular que ele tinha furtado da vitima.

Atenciosamente,

CARMEM RAMOS PEREIRA  
Delegado de Polícia Civil

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 14



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0  
REQUISIÇÃO ONLINE DE PERÍCIA - Nº 00004-2024-102824-0

#### IDENTIFICAÇÃO

**Identificação do Fato:** Típica > Furto > Furto simples caput (Art 155)

**Unidade Requisitante:** SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**Número do Caso:** 2024.046421

**Número do Protocolo:** 2024.04.074012

**Autoridade Requisitante:** CARMEM RAMOS PEREIRA

**Local de Ocorrência:** Residencia Particular

**Endereço do Fato/Perícia:** MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580

#### REQUISIÇÃO

**Unidade Pericial:** CPC RENATO CHAVES - SANTARÉM

**Área Pericial / Exame:** TRAUMATOLOGIA / LESÃO CORPORAL

**OBS:** O nome da **área pericial** e do **exame** constantes no documento de requisição são meramente sugestivos, podendo o perito reclassificá-lo de acordo com a melhor técnica e também incluir outros exames em sua análise que se fizerem necessários a elucidação do caso.

**Data/Hora requisição:** 16/09/2024 20:57:18

**Informações Adicionais:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PARAENSE ( NATURAL DE ITAITUBA ), SOLTEIRO, 20 ANOS ( 02/05/2004 ), SEM PROFISSÃO, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CPF: 043.656.132-86, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS, SEM RESIDÊNCIA FIXA, VIVE PELA RUA, MAIS PRECISAMENTE POR PERTO DO DER.

#### ASSINATURAS:

CARMEM RAMOS PEREIRA  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS**  
CPF: \*\*\*.324.972-\*\*  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Assinado em: 16/09/2024 20:57:18

POLÍCIA CIENTIFICA DO PARÁ  
PROTÓCOLO - COORD. REG. III - SANTARÉM  
DATA: 17 / 09 / 24 H.: 03:46  
SERVIDOR: Luiz Fernando  
USUÁRIO:  
ENDERECO:  
TELEFONE:

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

OFÍCIO N: J943 / 2024 - 16<sup>a</sup> S.U.Stm

SANTARÉM, 16 de Setembro de 2024

ILMO(A). SR(A).  
Diretor(a) da SEAP

Assunto: Apresentação de preso

Senhor(a) Diretor(a),

Sirvo-me do presente para apresentar nessa Casa Penal o nacional: **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, por infringir o Artigo 157, "Caput" do C.P.B., em que figura como vítima EROTILDES LIMA DA SILVA, paraense ( natural de Gurupá ), divorciada, 70 anos ( 20/07/1954 ), dona de casa, ensino fundamental completo, CPF: 152.642.972-15, filha de pai não declarado e Oscarina Pantoja Lima, residente na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, entre Av. Dom Frederico Costa e Tv. Rosa Passos, fone: 93 99652-4887.

Segue anexo Cópia do Auto Prisão em Flagrante Delito, Notas de Culpa e Garantias Constitucionais, Comunicação da Prisão à Família ou Pessoa Indicada pelo Preso.

Atenciosamente,

CARMEM RAMOS PEREIRA  
DELEGADO(A) DE POLICIA

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091706103501200000119060331

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091706103501200000119060331>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 17/09/2024 06:10:35

Num. 127083140 - Pág. 16

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº.: 0818005-77.2024.8.14.0051**

Fica Vossa Excelência intimada, com amplo acesso aos autos eletrônicos, do procedimento flagrancial encaminhado pela Delegacia de Polícia nesta data, 17 de setembro de 2024 às 06:11:22, em cumprimento do disposto no Art. 306 e seu §1º do Código de Processo Penal.

**Juízo de Direito  
2ª Vara Criminal de Santarém**

*[Intimação expedida de forma automática pelo Sistema PJe]*

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº.: 0818005-77.2024.8.14.0051**

Fica Vossa Excelência intimada, com amplo acesso aos autos eletrônicos, do procedimento flagrancial encaminhado pela Delegacia de Polícia nesta data, 17 de setembro de 2024 às 06:11:22, em cumprimento do disposto no Art. 306 e seu §1º do Código de Processo Penal.

**Juízo de Direito  
2ª Vara Criminal de Santarém**

*[Intimação expedida de forma automática pelo Sistema PJe]*



**Processo Judicial Eletrônico  
Tribunal de Justiça do Pará  
PLANTÃO DA COMARCA DE SANTARÉM**

PROCESSO N.º 0818005-77.2024.8.14.0051

RH

DESPACHO:

1. Junte-se certidão de antecedentes criminais.
2. Ao r. Juízo competente.
3. Providências necessárias.

Int.

Santarém/PA, data registrada no sistema.

**LAÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS**

Juiz de Direito

apresentação do(a) preso(a) de justiça: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

upjcrimsantarem.atendimento <upjcrimsantarem.atendimento@tjpa.jus.br>

Ter, 17/09/2024 08:23

Para:ctms@seap.pa.gov.br <ccpsantarem@seap.pa.gov.br>

Com os cumprimentos de estilo, solicito a Vossa Senhoria a  
apresentação do(a) preso(a) de justiça:

**Processo n.0818005-77.2024.8.14.0051**

**PPL: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

para ser ouvido(a) em audiência de CUSTÓDIA designada para A DATA DE 17.09.2024 às 10:00 horas,  
**na sala de audiências da 2ª Vara Criminal** desta Comarca de Santarém.

Atenciosamente

**Grace Patrícia Neves Henrique Monteiro**

Coordenadora do Núcleo de Atendimento

UPJ Criminal de Santarém/PA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL POSITIVA**

Certifico para os devidos fins de direito, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA foram encontrados os seguintes registros criminais, em nome de PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, filho(a) de NÃO DECLARADO e de MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS, RG NÃO INFORMADO, Órgão NÃO INFORMADO, CPF NÃO INFORMADO, estado civil NÃO INFORMADO, residente em NÃO INFORMADO, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, conforme descremido abaixo:

1 - Procedimento nº 0818005-77.2024.8.14.0051, AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE , distribuido em 17/09/2024 e situação atual EM ANDAMENTO , de competência Varas Criminais - Inquérito (Juízo Singular), atualmente na 2ª Vara Criminal de Santarém da jurisdição de Santarém.

terça-feira, 17 setembro, 2024

LEILI MELO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM

Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida pela internet, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/09/2024 08:43:08

CONTROLE: 09170811674447

Válida até 16/12/2024 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (leili.melo)

1

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**

Nº do Documento: EV2024.12.00053852-00

Nome da Pessoa: **PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA** CPF: **043.656.132-86**

Nome Social: Não Informado  
RJI: 245613334-08  
Alcunha: Não Informado  
Data de Nascimento: 02/05/2004  
Sexo: Masculino  
Cor: Não Informada  
RG: Não Informado

Filiação: MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS(mãe) e Não Informado(pai)

Marcas e sinais:

**Informações do Órgão Comunicante:**

Origem: Polícia Civil  
Número do Flagrante no Executivo: 00168/2024.100992-0

Data da prisão: 16/09/2024

Horário da prisão: 14:20

Tipificação penal: Lei: 2848, art. 157 - Roubo

Informações sobre fiança: **sem arbitramento** de fiança pela Autoridade Policial

Local da prisão: CCP SANTARÉM - CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE SANTARÉM, Santarem/Pará

**Informações Processuais :**

Nº do processo: 0818005-77.2024.81.40.051  
Órgão Judicial: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM - TJPA

**Teor da comunicação :**

Pelo presente evento, em razão da comunicação recebida por este Órgão Judiciário, regista-se a prisão em flagrante da pessoa acima, nos termos das informações constantes, cujos efeitos serão produzidos no sistema a partir desta data.

**Observações :**

Santarem, 17 de Setembro de 2024.

Documento Lavrado por GRACE PATRICIA NEVES HENRIQUE MONTEIRO em 17/09/2024  
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: <https://portalbnmp.cnj.jus.br>  
Documento gerado em: 17/09/2024 08:49:03  
Validado por GRACE PATRICIA NEVES HENRIQUE MONTEIRO em 17/09/2024 08:48:56



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:31

Número do documento: 24091708493796900000119063822

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091708493796900000119063822>

Assinado eletronicamente por: GRACE PATRICIA NEVES HENRIQUE MONTEIRO - 17/09/2024 08:49:38

Num. 127090850 - Pág. 1



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

## PROCEDIMENTO nº 00168/2024.100992-0

UNIDADE POLICIAL: SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

Data da Instauração: 16/09/2024

Número do Procedimento: 00168/2024.100992-0

Delegado(a): CARMEM RAMOS PEREIRA

Escrivão(ã): RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS

Autor(a) do Fato: PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

Ofendido(a): EROTILDES LIMA DA SILVA

Infração Penal: Artigo 157, "Caput" do C.P.B.

## A U T U A Ç Ã O

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, autuou o INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0, que adiante segue e, para constar, lavro este termo. Eu, Raimundo Darisson Perdigão Jennings, Escrivão (ã) de Polícia, o digitei.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

TERMO DE DEPOIMENTO DO CONDUTOR

À(s) 16:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, compareceu ITALO SOUSA DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: PORTEL-PA, filiação: MARIA NEUZA SOUSA DOS SANTOS e SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 357.648.642-91, IDENTIDADE: 20903 (PM/PA), endereço: Cuiabá, 3 BPM, SALÉ, SANTARÉM - PA, CEP: 68040400, contatos: celular: 93 99134-5116 / email: ELTONSUCURY75@GMAIL.COM, nascido em: 24/11/1967 (56 anos), conduzindo preso(a) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, pela prática de crime, em tese, conduta análoga a prevista no Artigo 155, "Caput" do C.P.B., em virtude desse individuo ter furtado um aparelho celular da casa da vitima, ocorrido(a) MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580. Compromissado(a) na forma da lei, aos costumes disse;////QUE, por volta de 15h20min da tarde de hoje, sua equipe foi acionada através do NIOP sobre um individuo que havia acabado de entrar em uma casa situada na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, por trás do Corpo de Bombeiros, e furtado um celular; QUE, foi passado as características físicas do individuo que teria praticado o furto, tratando-se de um individuo com uma camisa e bermuda na cor preta e, que tal individuo estaria pelas proximidades da Igreja do Santíssimo; QUE, fizeram diligências pelas proximidades do local informado e encontraram o individuo suspeito na esquina da Rua Ismael Araujo com a Av. Curuá-una, uns cinco quarteirões distante da casa onde ele praticou o furto; QUE, a principio, o citado individuo tentou negar ter praticado o furto, mas logo chegou vizinhos da vitima que informaram que era aquele mesmo individuo que tinha praticado o furto; QUE, o citado individuo foi revistado e encontraram em poder dele um Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01; QUE, logo depois, a vitima, identificada como "Erotildes Lima da Silva", residente na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, entre Av. Dom Frederico Costa e Tv. Rosa Passos, chegou no local da abordagem e confirmou que o celular encontrado com o citado individuo pertencia a ela e que tal individuo havia acabado de entrar em sua casa e furtou o citado aparelho e saiu correndo; QUE, foi dado voz de prisão ao mencionado individuo e conduzido para esta Unidade Policial onde foi identificado como "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 16:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024 , lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 2



Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Pólicia Civil do Estado do Pará



03

SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

CARMEM RAMOS PEREIRA  
CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

ITALO SOUSA DOS SANTOS  
ITALO SOUSA DOS SANTOS  
CONDUTOR(A)

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Á) DE POLICIA

#### PROTÓCOLO DE ASSINATURAS BIOMÉTRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 2/2





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



**SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP**

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0**

**TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA**

À(s) 16:54 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a), Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS,

compareceu a testemunha ALEXANDRE CAMPOS ROCHA - SGT PM CAMPOS, nacional de: BRASIL, natural de: SANTARÉM-PA, filiação: MARIA IZABEL SOUSA CAMPOS e INÁCIO ROCHA, CPF: 596.108.912-68 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 33795 (POLÍCIA MILITAR/PA), endereço: Sorriso de Maria, N. 171, BAIRRO: JARDIM SANTARÉM, ESQUINA COM A RUA GIRASSOL, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM - PA, CEP: 68030580, contatos: celular: 93 99132-2427, nascido em: 24/03/1978 (46 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

////QUE, o declarante fazia parte da equipe que, na tarde de hoje, foi acionada através do NIOP sobre um individuo que havia acabado de entrar em uma casa situada na Rua Marabá, bairro Santíssimo, por trás do Corpo de Bombeiros, e furtado um celular; QUE, além disso, foi passado as características físicas do individuo que teria praticado o furto, tratando-se de um individuo trajando uma camisa e bermuda na cor preta e, que, tal individuo estaria pelas proximidades da Igreja do Santíssimo; QUE, durante as diligências que fizeram pelas proximidades do local informado, encontraram o individuo suspeito, parecido com as características que lhes foram repassadas minutos atrás, na esquina da Rua Ismael Araújo com a Av. Curuá-una; QUE, cerca de cinco quarteirões distante da casa onde ele praticou o furto; QUE, ao ser questionado, o citado individuo tentou negar ter praticado o furto; QUE, mas, logo chegou vizinhos da vítima que informaram que era aquele mesmo individuo que tinha praticado o furto; QUE, revistaram o referido individuo e encontraram em poder dele um Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01; QUE, a vítima, identificada como "Erotildes Lima da Silva", chegou logo em seguida e confirmou que o celular encontrado com o citado individuo pertencia a ela; QUE, a vítima informou ainda que tal individuo havia acabado de entrar em sua casa e furtou o citado aparelho e saiu correndo; QUE, a vítima disse que gritou pedindo socorro para chamar a atenção dos vizinhos, que foram atrás do mencionado individuo; QUE, diante dessas informações, o mencionado individuo foi conduzido para esta Unidade Policial e apresentado a autoridade plantonista, sendo identificado como "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 16:54 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

TESTEMUNHA

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



**SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP**

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0**

**TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA**

À(s) 17:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS,

compareceu a testemunha ODILENA MARIA VALENTE DE AZEVEDO, nacional de: BRASIL, natural de: SANTARÉM-PA, filiação: OSMARINA DIDIER VALENTE e BIBIANO DE SOUSA VALENTE, IDENTIDADE: 0000000, endereço: Marabá, N. 916, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM - PA, CEP: 68010580, contatos: celular: 93 99112-7538, nascido em: 24/08/1966 (58 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

////QUE, a declarante é vizinha da vítima "Erotildes Lima da Silva", inclusive mora em frente a casa dessa senhora; QUE, por volta de 15h00min do dia de hoje, a declarante estava deitada na área da frente de sua casa quando ouviu sua vizinha "Erotildes" gritando por socorro, dizendo que se tratava de ladrão; QUE, imediatamente, a declarante pulou o muro de sua casa e viu o indivíduo na rua do lado de fora da casa da referida senhora; QUE, o citado indivíduo dizia que não era ele, mas sua vizinha "Erotildes", que estava do lado de dentro do portão da casa dela, afirmava que era aquele indivíduo que tinha roubado seu celular; QUE, com isso, o citado indivíduo saiu correndo pela rua; QUE, alguns vizinhos foram atrás do citado indivíduo; QUE, outro vizinho entrou em contato com a Policia Militar informando sobre o roubo; QUE, a declarante também foi atrás do citado indivíduo, mas como sua vizinha "Erotildes" começou a passar mal, teve que voltar para socorrê-la; QUE, sua vizinha "Erotildes" disse que, quando percebeu o citado indivíduo se aproximou dela na cozinha e, fez sinal para que ela ficasse em silêncio, inclusive, meteu a mão na cintura, por debaixo da camisa, como se fosse puxar uma arma, mas sua vizinha gritou por socorro e tal indivíduo pegou seu celular que estava no armário e saiu correndo; QUE, passado-se alguns minutos, um dos vizinhos retornou no carro dele para buscar sua vizinha "Erotildes", tendo em vista que uma equipe da Policia Militar tinha feito a detenção do citado indivíduo alguns quarteirões distante de lá; QUE, a declarante também foi com sua vizinha "Erotildes"; QUE, quando chegaram no local onde o citado indivíduo havia sido abordado, a declarante e sua vizinha "Erotildes" reconheceram o citado indivíduo; QUE, inclusive, os policiais já tinham encontrado o celular roubado de sua vizinha "Erotildes" em poder do referido indivíduo; QUE, em seguida, os policiais fizeram a condução desse indivíduo para esta Unidade Policial, onde foi identificado como "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 17:30 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

Odilena maria Valente de azevedo  
TESTEMUNHA

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto**

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE - 00168/2024.100992-0**

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2024, na Unidade Policial - SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, na presença da(s) testemunha(s) ALEXANDRE CAMPOS ROCHA - SGT PM CAMPOS, CPF: 596.108.912-68 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 33795 (POLÍCIA MILITAR/PA), Sorriso de Maria, N. 171, BAIRRO: JARDIM SANTARÉM, ESQUINA COM A RUA GIRASSOL, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM - PA, CEP: 68030580, ao final assinadas, compareceu o(a) exibidor(a) ITALO SOUSA DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: PORTEL-PA, filiação: MARIA NEUZA SOUSA DOS SANTOS e SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 357.648.642-91, IDENTIDADE: 20903 (PM/PA), endereço: Cuiabá, 3 BPM, SALÉ, SANTARÉM - PA, CEP: 68040400, contatos: celular: 93 99134-5116 / email: ELTONSUCURY75@GMAIL.COM, nascido em: 24/11/1967 (56 anos), determinando a Autoridade Policial a apreensão do(s) objeto(s) abaixo descrito(s), arrecadado(s):

tratando-se de :

- Um ( 01 ) Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01.

O qual foi encontrado em poder do indiciado "Paulo Henrique dos Santos".

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento do presente auto / termo. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA

AUTORIDADE POLICIAL

NOME DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1

NOME DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 2

ITALO SOUSA DOS SANTOS

EXIBIDOR(A) / CONDUTOR(A)

NOME DO ESCRIVÃO

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

**TERMO DE DECLARAÇÃO DO OFENDIDO**

À(s) 17:49 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, compareceu o(a) ofendido(a) EROTILDES LIMA DA SILVA, nacional de: BRASIL, natural de: GURUPÁ-PA, filiação: OSCARINA PANTOJA LIMA e NÃO DECLARADO, CPF: 152.642.972-15 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), endereço: Marabá, N. 941, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM - PA, CEP: 68010580, contatos: celular: 93 99652-4887, nascido em: 20/07/1954 (70 anos) que, compromissado(a) na forma da lei, às perguntas respondeu QUE:

////QUE, por volta de 15h00min do dia de hoje, a declarante estava sozinha em sua residência quando foi surpreendida por um individuo que a abordou na cozinha de sua casa; QUE, a declarante estava deitada em uma rede na cozinha quando o citado individuo entrou; QUE, a declarante acredita que o citado individuo pulo o muro e, como a porta da cozinha estava aberta, não percebeu quando ele entrou na casa; QUE, esse individuo já estava ao lado da rede da declarante e fez sinal para que ficasse em silêncio, colocando o dedo na boca dele para que a declarante ficasse calada; QUE, a declarante ficou assustada e chegou a se levantar, ocasião em que o citado individuo meteu a mão na cintura, por debaixo da camisa, como se fosse puxar uma arma, mas a declarante começou a gritar por socorro e tal individuo pegou seu celular que estava no armário e saiu correndo; QUE, a declarante foi atrás do citado individuo gritando por socorro; QUE, esse individuo pulou o muro da frente e saiu para rua; QUE, em seguida, a declarante viu sua vizinha "Odilena", que mora em frente, vindo em direção sua residência; QUE, o citado individuo ainda estava perto e dizia que era aquele individuo que tinha roubado o seu celular; QUE, a declarante voltou para pegar a chave do portão e quando saiu para a rua, o mencionado individuo já tinha corrido; QUE, mas, alguns vizinhos foram atrás desse individuo; QUE, sua vizinha "Odilena" voltou e ficou socorrendo a declarante, pois começou a passar mal; QUE, os vizinhos entraram em contato com a Polícia Militar informando sobre o roubo; QUE, minutos depois, um dos vizinhos retornou no carro dele para buscar a declarante, tendo em vista que uma equipe da Polícia Militar tinha feito a detenção do citado individuo que foi detido alguns quarteirões distante de lá; QUE, sua vizinha "Odilena" também acompanhou a declarante; QUE, quando chegaram no local onde o citado individuo havia sido abordado, a declarante e sua vizinha "Odilena" reconheceram o citado individuo; QUE, os policiais já tinham encontrado o celular roubado da declarante, o qual estava em poder do referido individuo; QUE, os policiais fizeram a condução desse individuo para esta Unidade Policial; QUE, posteriormente, a declarante soube que esse individuo chama-se "Paulo Henrique dos Santos".////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 17:49 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

EROTILDES LIMA DA SILVA  
OFENDIDO(A)

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(A) DE POLICIA

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

AUTO DE ENTREGA

À(s) 17:51 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na Unidade Policial - SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a) Sr(a) CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS , compareceu EROTILDES LIMA DA SILVA, nacional de: BRASIL, natural de: GURUPÁ-PA, filiação: OSCARINA PANTOJA LIMA e NÃO DECLARADO, CPF: 152.642.972-15 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), endereço: Marabá, N. 941, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM - PA, CEP: 68010580, contatos: celular: 93 99652-4887, nascido em: 20/07/1954 (70 anos) .

A Autoridade Policial determinou a entrega do(s) objeto(s) abaixo descrito(s), devidamente preenchido(s)

- Um ( 01 ) Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01.

Nada a mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento do presente.

CRP

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

Erotildes Lima da Silva  
RECEBEDOR(A)

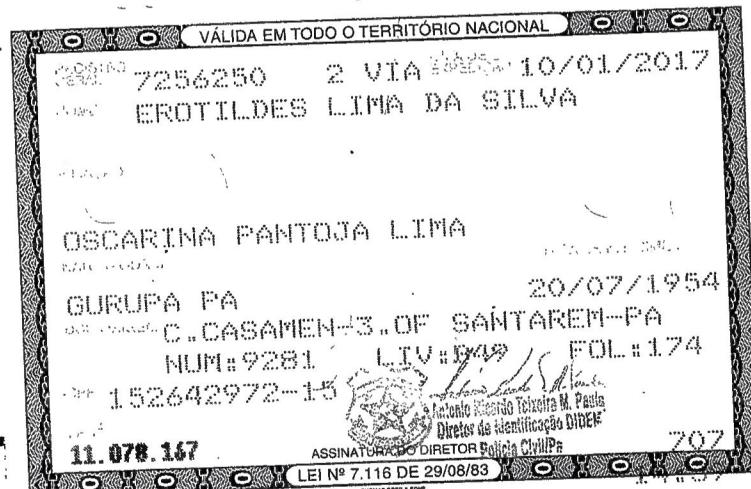
Dilma maria Valente da queiroz  
TESTEMUNHA

Raimundo Darisson Perdigão Jennings  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

À(s) 20:44 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, na SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, passou-se ao interrogatório de

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: ITAITUBA-PA, filiação: MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS e NÃO DECLARADO, CPF: 043.656.132-86 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Dom Frederico Costa, SEM RESIDÊNCIA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVE PELA ÁREA DO CAMPO DO D.E.R., BAIRRO PRAINHA , PRAINHA, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480, contatos: celular: 00 00000-0000, nascido em: 02/05/2004 (20 anos) o qual foi informado(a) sobre os seus direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal, Artigo 5º, Incisos LXII, LXIII, LXIV e Artigo 186 do Código de Processo Penal.

//////O conduzido, cientificado da imputação que lhe é feita, às perguntas respondeu; QUE, o depoente alega que irá ficar calado nesta fase do procedimento e se manifestar somente em Juízo.//////

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 20:44 hora(s) do dia 16 do mês de Setembro do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
Autoridade Policial

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Conduzido

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
Escrivão(ã) de Polícia

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE - 00168/2024.100992-0

TERMO DE CIÊNCIA DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

O (A) Delegado (a) de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc. FAZ SABER, ao Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: ITAITUBA-PA, filiação: MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS e NÃO DECLARADO, CPF: 043.656.132-86 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Dom Frederico Costa, SEM RESIDÊNCIA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVE PELA ÁREA DO CAMPO DO D.E.R., BAIRRO PRAINHA , PRAINHA, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480, contatos: celular: 00 00000-0000, nascido em: 02/05/2004 (20 anos), preso em flagrante delito por ITALO SOUSA DOS SANTOS , pelo crime previsto no(a) Artigo 157, "Caput" do C.P.B. , cientificada o mesmo do Artigo 5º da Constituição Federal, que lhe assegura os direitos constitucionais, contemplado no Artigo 5º, Incisos LXII, LXIII e LIV da Carta Magna, cuja prisão e local onde se encontra, serão devidamente informados ao Juiz competente, à sua família, ou pessoa por si indicada, podendo permanecer calado e constituir advogado para assistí-lo durante a lavratura do presente Auto, sendo-lhe ainda assegurado o direito de saber o nome de seu condutor e da Autoridade Policial presidente da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante contra si lavrado.

Santarém, 16/09/2024

CIENTE

ÀS 18:00 hora(s) do dia 16 / Setembro / 2024.

Paulo Henrique dos Santos  
OPRESO

CARMEM RAMOS PEREIRA  
CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 11



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0**

**NOTA DE CULPA**

O(A) Exmo(a). Sr(a). CARMEM RAMOS PEREIRA, Delegado(a) de Polícia, faz saber ao PAULO HENRIQUE DOS SANTOS , já qualificado(a) nos Autos de Prisão em Flagrante nº 00168/2024.100992-0, que se encontra preso(a) e autuado(a) em flagrante delito pela prática da conduta, em tese, análoga a prevista no Artigo 157, "Caput" do C.P.B., ocorrida 16/09/2024, 14:20:00 e MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580, figurando como condutor(a): ITALO SOUSA DOS SANTOS , como testemunhas ALEXANDRE CAMPOS ROCHA - SGT PM CAMPOS e ODILENA MARIA VALENTE DE AZEVEDO .

E, para a sua ciência, determinou a Autoridade Policial a expedição da presente Nota de Culpa. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
ESCRIVÃO(Ã) DE POLÍCIA

**RECIBO**

Recebi uma via desta Nota de Culpa à(s) 18:00 hora(s) do dia 16 / Setembro / 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
ASSINATURA DO(A) INDICIADO(A)

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 12



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0**

**NOTA DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO À FAMÍLIA DO PRESO OU PESSOA POR ESTE INDICADA**

O (A) Dr(a) CARMEM RAMOS PEREIRA, Delegado de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Artigo 5º, Inciso LXII da Constituição Federal, FAZ SABER a

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, nacional de: BRASIL, natural de: ITAITUBA-PA, filiação: MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS e NÃO DECLARADO, CPF: 043.656.132-86 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Dom Frederico Costa, SEM RESIDÊNCIA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVE PELA ÁREA DO CAMPO DO D.E.R., BAIRRO PRAINHA , PRAINHA, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480, contatos:celular: 00 00000-0000, nascido em: 02/05/2004 (20 anos)

, que este(a) foi preso(a) e autuado(a) em Flagrante Delito pela prática de crime previsto no Artigo 157, "Caput" do C.P.B., pelo que se acha recolhido sob a custódia da SEAP.

SANTARÉM , 16/09/2024

---

COMUNICADO

SANTARÉM , 16/09/2024

CARMEM RAMOS PEREIRA

AUTORIDADE POLICIAL

CERTIFICO, cumprindo determinação superior, que o(a) indicado(a) acima descrito não forneceu informações para contato com seus familiares. O referido é verdade e dou fé. Eu,   
Raimundo Darlisson Perdigão Jennings  
Escrivão que digitei.

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS**

---

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 2409250245334810000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409250245334810000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 13



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

**CONCLUSÃO**

Em seguida faço concluso estes Autos ao Dr. CARMEM RAMOS PEREIRA, do que para constar fiz este termo.  
Eu, RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão de  
Polícia Civil, digitei e firmei.

SANTARÉM, 20/09/2024

**DESPACHO**

**Considerando** os dados, circunstâncias e evidências constantes no auto de prisão em flagrante ora concluso, INDÍCIO formalmente PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, já devidamente qualificado nos autos, pela prática do crime tipificado, em tese, no Artigo 157, "Caput" do C.P.B., fato ocorrido no dia 16/09/2024, na(o) MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580.

**Determino**, ao Sr(a). Escrivão(ã) a meu cargo, para que autue e registre este, e após adote as seguintes providências iniciais:

- a) Expedir a(s) competente(s) Nota(s) de Culpa ao(s) indiciado(s);
- b) Comunicar o fato ao Exmº Dr. Dr. Juiz de Direito competente, ao Defensor Público e ao Promotor de Justiça;
- c) Preencher o Boletim Individual e Formulário de Vida Pregressa com seus dados pessoais, anexando aos autos cópia(s) de Identificação civil ou encaminhar o(s) Indiciado(s) ao Instituto de Identificação para identificação Dataloscópica;
- d) Prosseguir nas demais diligências legais que se fizerem necessárias;
- e) Após, voltem-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**Cumpre-se.**

SANTARÉM, 16 de Setembro de 2024

CARMEM RAMOS PEREIRA  
Autoridade Policial

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



15

SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

**DATA DE RECEBIMENTO**

Nesta data, 16/09/2024 recebi os autos, do que para constar, fiz este termo,  
Eu, RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão de Polícia,  
digitei e datei Em, 16/09/2024.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data cumpri o despacho do(a) Delegado(a) CARMEM RAMOS PEREIRA, Delegado(a) de Polícia Civil, conforme adiante se vê. Eu, RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão de Polícia, digitei e datei Em, 20/09/2024.

**JUNTADA**

Faço juntada a estes autos, das peças que adiante se vê, do que para constar, fiz este termo.  
Eu, RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão de Polícia,  
digitei e juntei. Em, 20/09/2024.

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 15



Governo do Estado do Pará

PLG.



Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil do Estado do Pará

## SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

## Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00168/2024.108068-1

Santarém, 16 de Setembro de 2024

Registrado em: 16/09/2024 16:32:43

É BOP de Apresentação ? SIM

Autoridade Policial: CARMEM RAMOS PEREIRA

Registrador do Boletim: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS

Dados do Relator: ITALO SOUSA DOS SANTOS

Tipo do Relator: POLICIAL MILITAR

Documento(s): CPF: 357.648.642-91

IDENTIDADE: 20903 / PM - PA

Endereço(s): Residencial: Avenida Cuiabá Complemento: 3 BPM CEP: 68040400 Bairro: Salé  
Localidade: Santarém - PA

Contato(s): Celular: 93 99134-5116

Email: ELTONSUCURY75@GMAIL.COM

## Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: TÍPICA &gt; DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL &gt; TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO &gt; CAPÍTULO I DO FURTO &gt; Furto &gt; Furto simples caput

Data e hora do Fato:

Local da Ocorrência: 16/09/2024 14:20:00

Endereço: Residencia Particular

Avenida Marabá Complemento: ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS CEP: 68010580 Bairro: Santíssimo Localidade: Santarém - PA

## Relato da Ocorrência:

////Foi apresentado nesta Unidade Policial o nacional: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER. Relata o policial militar que, por volta de 15h20min da tarde de hoje, sua equipe foi acionada através do NIOP sobre um individuo que havia acabado de entrar em uma casa situada na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, por trás do Corpo de Bombeiros, e furtado um celular. Foi passado as características físicas do individuo que teria praticado o furto, tratando-se de um individuo com uma camisa e bermuda na cor preta e, que tal individuo estaria pelas proximidades da Igreja do Santíssimo. Fizeram diligências pelas proximidades do local informado e encontraram o individuo suspeito na esquina da Rua Ismael Araújo com a Av. Curuá-una, uns cinco quarteirões distante da casa onde ele praticou o furto. A principio, o citado individuo tentou negar ter praticado o furto, mas logo chegou vizinhos da vitima que informaram que era aquele mesmo individuo que tinha praticado o furto. O citado individuo foi revistado e encontraram em poder dele um Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01. Logo depois, a vitima, identificada como "Erotildes Lima da Silva", residente na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, entre Av. Dom Frederico Costa e Tv. Rosa Passos, fone: 93 99652-4887, chegou no local da abordagem e confirmou que o celular encontrado com o citado individuo pertencia a ela e que tal individuo havia acabado de entrar em sua casa e furtou o citado aparelho e saiu correndo. Foi dado voz de prisão ao mencionado individuo e conduzido para esta Unidade Policial onde foi identificado como "Paulo Henrique dos Santos".////

\* \* \* FIM DO RELATO \* \* \*

## Observações:

1. Este B.O.P será atendido pela SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP no endereço: Travessa Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, Centro Santarém - PA

Travessa Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, Centro Santarém - PA

Página: 1



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Civil do Estado do Pará**  
**SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP**  
**Boletim de Ocorrência Policial**

Número: **00168/2024.108068-1**

Santarém, 16 de Setembro de 2024

Registrado em: **16/09/2024 16:32:43**

É BOP de Apresentação? SIM

\*\*\* CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO \*\*\*

2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).  
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.  
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima!

**RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO  
JENNINGS**

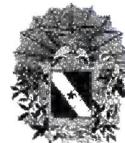
Escrivão De Polícia

**ITALO SOUSA DOS SANTOS**

Relator



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



18

SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0**

**REQUISIÇÃO ONLINE DE PERÍCIA - Nº 00004-2024-102824-0**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**Identificação do Fato:** Típica > Furto > Furto simples caput (Art 155)

**Unidade Requisitante:** SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**Número do Caso:** 2024.046421

**Número do Protocolo:** 2024.04.074012

**Autoridade Requisitante:** CARMEM RAMOS PEREIRA

**Local de Ocorrência:** Residencia Particular

**Endereço do Fato/Perícia:** MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580

#### **REQUISIÇÃO**

**Unidade Pericial:** CPC RENATO CHAVES - SANTARÉM

**Área Pericial / Exame:** TRAUMATOLOGIA / LESÃO CORPORAL

**OBS:** O nome da **área pericial** e do **exame** constantes no documento de requisição são meramente sugestivos, podendo o perito reclassificá-lo de acordo com a melhor técnica e também incluir outros exames em sua análise que se fizerem necessários a elucidação do caso.

**Data/Hora requisição:** 16/09/2024 20:57:18

**Informações Adicionais:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PARAENSE ( NATURAL DE ITAITUBA ), SOLTEIRO, 20 ANOS ( 02/05/2004 ), SEM PROFISSÃO, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CPF: 043.656.132-86, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS, SEM RESIDÊNCIA FIXA, VIVE PELA RUA, MAIS PRECISAMENTE POR PERTO DO DER.

#### **ASSINATURAS:**

**CARMEM RAMOS PEREIRA**  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS**  
CPF: \*\*\*.324.972-\*\*  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Assinado em: 16/09/2024 20:57:18

**POLÍCIA CIENTIFICA DO PARÁ**  
PROTÓCOLO - COORD. REG. III - SANTARÉM  
DATA: 17 / 09 / 24 H. 03746  
SERVIDOR: LUIZ FERNANDES  
USUÁRIO:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 18



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

GUIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

DD.CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL.

ÓRGÃO INSTAURADOR: POLICIA CIVIL

P PC Alex  
17/09/24

ÓRGÃO DE IDENTIFICAÇÃO: DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

APRESENTA AUTOR DO FATO PARA IDENTIFICAÇÃO: SIM

FORNECE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO B.I.: NÃO

SOBRE A REQUISIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Unidade Requisitante: SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

Autoridade Requisitante: CARMEM RAMOS PEREIRA

Local da detenção: Via pública

Data da detenção: 16/09/2024

Tipo de apresentação: x-x-x-x-x-x

SOBRE O DOCUMENTO APRESENTADO

Tipo de documento: Não apresentou

Nº do documento: x-x-x-x-x-x

Órgão expedidor: x-x-x-x-x-x

UF expedidor: x-x-x-x-x

Data expedidor: x-x-x-x-x-x

SOBRE O INDIVIDUO

Indicado: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, SANTARÉM - PA, CEP: 68005480.

SOBRE A AUTUAÇÃO

Tipo de autuação: FLAGRANTE

Nº da autuação: 00168/2024.100992-0

Tipo de delito: Roubo simples

Infração penal: Artigo 157, "Caput" do C.P.B.

Data da Autuação: 16/09/2024

SOBRE A OCORRÊNCIA

Nº do Boletim de ocorrência: 00168/2024.108068-1

Local do fato: MARABÁ, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, CEP: 68010580

Data do Fato: 16/09/2024

Meios empregados: Físicos

Causa presumível: Ambição

Nome(s) da(s) Vítima(s): EROTILDES LIMA DA SILVA

Modus Operandi: O indicado "Paulo Henrique dos Santos" foi detido logo após ter entrado na casa da vítima "Erotildes Lima da Silva" e furtado um aparelho celular dela. O citado individuo foi encontrado alguns quarteirões distantes do local do furto e, após ser revistado, foi encontrado em seu poder o celular que ele tinha furtado da vítima.

Atenciosamente,

CARMEM RAMOS PEREIRA  
Delegado de Polícia Civil

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 19

ORIGEM	DATA	CLASSIFICADOR	ASS. PAPILOSCOPISTA/IDENTIFICADOR	REGISTRO GERAL
STU	17/09/23	Alexander	R	

NOME Paulo Henrique dos Santos

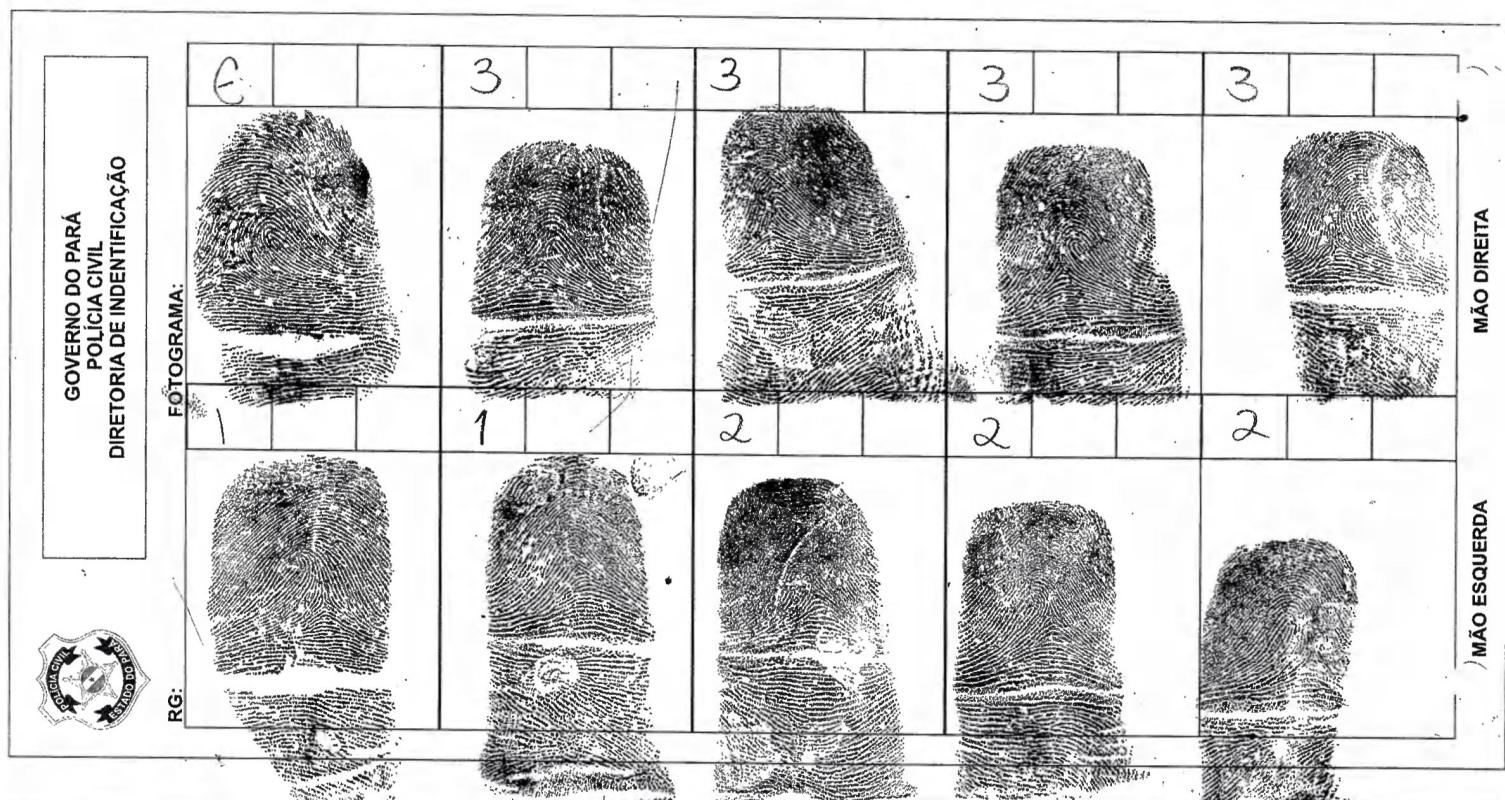
DATA NASC.: 02/05/09

ASSINATURA: Pedro Henrique dos Santos

GRAU DE INSTRUÇÃO		TIPO DE CABELOS		CABELOS	
ANALFABETO	2º GRAU INC.	LISOS	CALVO PARCIAL	CASTANHOS	GRISALHOS
PRIMÁRIO	2º GRAU COMP.	ENCARACOLADOS	CALVO TOTAL	PRETOS	BRANCOS
1º GRAU INC	SUPERIOR INC.	ONDULADOS		LOUROS	PINTADOS
1º GRAU COMP.	SUPERIOR COMP.	CARAPINHA		RUIVOS	

COMPLEIÇÃO	ALTURA	ESTADO CIVIL	CUTIS	COR DOS OLHO
MAGRO	-1,60	CASADO	BRANCA	AZUIS
MÉDIO	1,60 - 1,70	SOLTEIRO	AMARELA	VERDES
GORDO	1,71 - 1,80	SEPARADO *	PARDA	CASTANHOS
TRONCUDO	1,81 - 1,90	SEPARADO JUDIC	NEGRA	CINZENTOS
RAQUÍTICO	+ 1,90			PRETOS

**OBSERVAÇÃO:**



PROGRAMA:

RÖ

Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Este documento foi gerado pelo usuário 695. -72 em 23  
Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pie.tipa.ius.br:443/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDI DARISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 20



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Civil do Estado do Pará**



**SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP**

OFÍCIO N: 1942 / 2024 - 16ª S.U.Stm

SANTARÉM, 16 de Setembro de 2024

EXMO(A). SR(A). DR(A).

Juiz(a) de Direito da Vara Criminal

Promotor(a) PÚBLICO(a)

Defensor(a) PÚBLICO(a)

Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante Delito

Senhor(a) Juiz(a),

Sirvo-me do presente para informar a V. Exa., que foi preso e autuado em flagrante o nacional: **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, paraense (natural de Itaituba), solteiro, 20 anos (02/05/2004), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, por infringir o Artigo 157, "Caput" do C.P.B., em que figura como vítima EROTILDES LIMA DA SILVA, paraense (natural de Gurupá), divorciada, 70 anos (20/07/1954), dona de casa, ensino fundamental completo, CPF: 152.642.972-15, filha de pai não declarado e Oscarina Pantoja Lima, residente na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, entre Av. Dom Frederico Costa e Tv. Rosa Passos, fone: 93 99652-4887.

Em virtude da comprovada autoria e materialidade do delito em análise, o(s) agente(s) estando em liberdade representa(m) risco concreto a bens jurídicos alheios, ao teor dos artigos 13, inciso IV, 311 e 313, todos do Código de Processo Penal, para a garantia da Ordem Pública, por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da Lei Penal, REPRESENTAMOS, neste ato, requerendo a conversão da prisão em flagrante delito para a PRISÃO PREVENTIVA do(s) autuado(s) na forma do artigo 310, inciso II do Código de Processo Penal.

Segue anexo Cópia do Auto Prisão em Flagrante Delito, Notas de Culpa e Garantias Constitucionais, Comunicação da Prisão à Família ou Pessoa Indicada pelo Preso.

Respeitosamente,

CARMEM RAMOS PEREIRA  
DELEGADO(A) DE POLICIA

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 21



Tribunal de Justiça do Estado do Pará - 1º Grau  
Processo Judicial Eletrônico  
**Comprovante de protocolo**

24

**Processo**

Número do processo: **0818005-77.2024.8.14.0051**

Órgão julgador: **2ª Vara Criminal de Santarém**

Jurisdição: **Santarém**

Classe: **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (280)**

Assunto principal: **Roubo**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Prioridades: **RÉU PRESO**

Partes: **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTARÉM  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Audiência**

<b>Documentos protocolados</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tamanho (KB)</b>
17 - 00168.2024.100992-0 document17- 2024-055905.pdf	Petição Inicial	913,09

**Assuntos**

DIREITO PENAL (287) / Crimes contra o Patrimônio (3415) / Roubo (3419)

**Lei**

**CP**

**ENCARREGADO**

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTARÉM

**FLAGRANTEADO**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

**Distribuído em: 17/09/2024 06:11**

**Protocolado por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS**



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 22



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

OFÍCIO N: 1943 / 2024 - 16ª S.U.Stm

SANTARÉM, 16 de Setembro de 2024

ILMO(A). SR(A).  
Diretor(a) da SEAP

Assunto: Apresentação de preso

Senhor(a) Diretor(a),

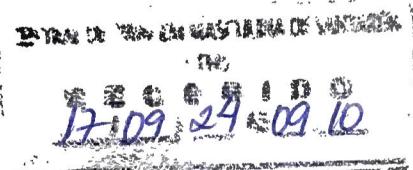
Sirvo-me do presente para apresentar nessa Casa Penal o nacional: **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, por infringir o Artigo 157, "Caput" do C.P.B., em que figura como vítima EROTILDES LIMA DA SILVA, paraense ( natural de Gurupá ), divorciada, 70 anos ( 20/07/1954 ), dona de casa, ensino fundamental completo, CPF: 152.642.972-15, filha de pai não declarado e Oscarina Pantoja Lima, residente na Rua Marabá, 941, bairro Santíssimo, entre Av. Dom Frederico Costa e Tv. Rosa Passos, fone: 93 99652-4887.

Segue anexo Cópia do Auto Prisão em Flagrante Delito, Notas de Culpa e Garantias Constitucionais, Comunicação da Prisão à Família ou Pessoa Indicada pelo Preso.

Atenciosamente,

CARMEM RAMOS PEREIRA  
DELEGADO(A) DE POLICIA

Juliana Lima Pereira  
Policia Penal  
MP: 5950091



TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

2ª VARA CRIMINAL

Autos nº 0818005-77.2024.8.14.0051

Autos de Prisão em Flagrante

Capitulação Provisória: [Roubo ].

LAGRANTEADO: PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

**DECISÃO**

R.H.

O Delegado de Polícia desta Comarca comunicou a prisão em flagrante do(a)(s) nacional(ais) FLAGRANTEADO: PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA , pelo cometimento do(s) delito(s) de [Roubo ].

Segundo o art. 302 do CPP, " Considera-se em flagrante delito quem:

I - está cometendo a infração penal;

II- Acaba de cometê-la;

III- é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV- é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração".

No caso em tela, observo que a prisão se deu em estado de flagrância, nos termos do artigo 302 do CPP, bem como o auto de Prisão em Flagrante preenche os requisitos formais, uma vez que foram observadas as disposições dos artigos 304 e 306, do Código de Processo Penal, bem como artigo 5º, incisos LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal.

Desse modo, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE por estar revestido de legalidade formal e material.

**Passo a manifestar-me sobre a possibilidade de conversão da prisão flagrancial em prisão preventiva, concessão de liberdade ou imposição de outra medida cautelar, nos termos do art. 282, c/c 310 e 319 do CPP.**

No caso em tela, verifico que estão presentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva, quais sejam, o *fumus comissi delicti* e o *periculum libertatis*.



Este documento foi gerado pelo usuário 442.\*\*\*.\*\*\*-34 em 20/09/2024 17:45:49  
Número do documento: 24091715494023600000119119426  
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091715494023600000119119426>  
Assinado eletronicamente por: ROMULO NOGUEIRA DE BRITO - 17/09/2024 15:49:40

Num. 127151552 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32  
Número do documento: 24092502453348100000119602851  
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>  
Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 24

A existência de indícios suficientes de autoria e materialidade do(s) crimes estão claramente evidenciados no auto de prisão em flagrante.

O risco de manter de manter o(a) autuado(a)(s) em liberdade enquanto aguarda(m) julgamento esta demonstrado na forma como o crime foi praticado, o que revela concretamente sua periculosidade, deixando clara a presença requisitos da prisão preventiva, forte nos artigos 312 e seguintes do CPP, razão pela qual entendo necessária conversão da prisão Flagrancial em PRISÃO PREVENTIVA, para resguardar a ordem pública.

Ressalto que não se mostram suficientes ou adequadas, no caso concreto, as medidas cautelares diversas da prisão previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, pois elas não seriam capazes de resguardar os fins a que se destina a prisão preventiva.

Ante o exposto, acolho a representação da autoridade policial e a manifestação do Ministério Público, e **DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA** de **PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**, nos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal, devendo ser mantido sob custódia em estabelecimento prisional adequado, à disposição deste Juízo.

**Manado de prisão cadastrado no BNMP conforme as disposições da Resolução nº 213/2015 do CNJ(CADASTRO NO BNMP), em anexo.**

Ciência ao MP e a defensoria.

Intimem-se.

Em caso de oferecimento de denúncia, extraia-se cópia desta decisão para os autos da ação penal.

Juntem-se antecedentes criminais atualizados.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Santarém, 17 de setembro de 2024.

*ASSINADO DIGITALMENTE*

**RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO**

Juiz Titular da 2ª Vara Criminal

Comarca de Santarém

  
Este documento foi gerado pelo usuário 442.\*\*\*.\*\*-34 em 20/09/2024 17:45:49  
Número do documento: 24091715494023600000119119426  
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091715494023600000119119426>  
Assinado eletronicamente por: ROMULO NOGUEIRA DE BRITO - 17/09/2024 15:49:40

Num. 127151552 - Pág. 2

  
Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32  
Número do documento: 24092502453348100000119602851  
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>  
Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 25



## MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA DECORRENTE DE CONVERSÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº do Mandado: 0818005-77.2024.8.14.0051.01.0001-17

Data de validade: 18/09/2024

Nome da Pessoa: **PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**CPF: **043.656.132-86**

Nome Social: Não Informado

RJI: 245613334-08

Alcunha: Não Informado

Filiação: MARIA CLAUDIANE DOS  
SANTOS(mãe) e Não Informado(pai)

Data de Nascimento: 02/05/2004

Sexo: Masculino

Marcas e sinais:

Cor: Preta

RG: Não Informado

**Identificação biométrica:**

Não Informado

**Endereços**

CERCEIRA, JARDIM DAS ARARAS, 1262, , CEP 68.181-000,

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0818005-77.2024.8.14.0051

Órgão Judicial: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM - TJPA

Espécie de prisão: Preventiva decorrente de conversão de prisão em flagrante

Tipificação Penal: Lei: 2848, art. 157

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:****Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**

Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Não informado



Documento assinado digitalmente por ROMULO NOGUEIRA DE BRITO magistrado em 17/09/2024 13:31:57  
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: <https://portalbnmp.cnj.jus.br>  
Documento gerado em: 17/09/2024 13:32:13



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32

Número do documento: 24092502453348100000119602851

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33



Santarem, 17 de Setembro de 2024.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Documento assinado digitalmente por ROMULO NOGUEIRA DE BRITO magistrado em 17/09/2024 13:31:57  
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: <https://portalbnmp.cnj.jus.br>  
Documento gerado em: 17/09/2024 13:32:13

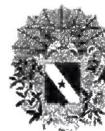


Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32  
Número do documento: 24092502453348100000119602851  
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>  
Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 27



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

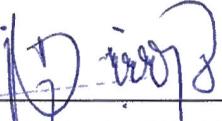
C E R T I D Ã O

RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão de  
Polícia Civil lotado nesta 16ª Seccional Urbana de Santarém, no  
uso de suas atribuições legais etc.....

CERTIFICA: para os devidos fins de direito que, o indiciado PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, autuado em Flagrante Delito sob o N: 00168/2024.100992-0, forneceu seu nome incompleto por ocasião da lavratura do Auto Flagrancial, inclusive, tal indivíduo assinou todas as peças do procedimento inerentes a ele com esse nome. Somente após ser cadastrado esse procedimento no Sistema do Pje, pode-se verificar que, na realidade, o nome completo desse indivíduo é PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, e que o CPF dele é: 043.656.132-86.

O referido é verdade e dou fé.

Santarém/PA, 17 de Setembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS  
Escrivão de Polícia Civil

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/2



## Receita Federal - PF

Nome	<i>Filiação 1</i>	CPF
PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS	043.656.132-86
D. N.	<i>Data Últ. Atualização</i>	<i>Título de Eleitor</i>
02/05/2004	N/I	N/I
Sexo	<i>Ano do Óbito</i>	<i>Situação Cadastral</i>
Masculino	N/I	Regular
Residente no exterior	<i>Código e País</i>	<i>Código Ocupação</i>
Não Residente	N/I	N/I
<i>Código Ocupação principal</i>	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i>	<i>Endereço</i>
N/I	N/I	OUTROS TERCEIRA 1262
<i>Município - UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>
ITAITUBA - PA	68181000	N/I
<i>Unidade Administrativa</i>	<i>Indicativo de Estrangeiro</i>	
ITAITUBA	Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

**VIDA PREGRESSA DO INDICIADO**

Boletim de Ocorrência Policial: 00168/2024.108068-1

No. Tombamento: 00168/2024.100992-0

Autoridade Policial: CARMEM RAMOS PEREIRA

Santarém/PA, 16/09/2024

**DADOS DO(A) INDICIADO(A)**

PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa nesta cidade, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, e alegou que sua família mora na Cidade de Itaituba/PA.

Teve tutores? [ ] sim [x] não

Viveu em sua companhia? [ ] sim [x] não

Dá-se o(a) indiciado(a) ao uso de bebidas alcoólicas ou outros tóxicos? [x] sim [ ] não

Já esteve internado em casa de tratamento de moléstias mentais ou congêneres? [ ] sim [x] não  
Quais e quando? Prejudicada. Prejudicada.

É harmônica a vida conjugal? [ ] sim [ ] não

Tem filhos? [ ] sim [x] não  
Quantos? Prejudicada.

Possui bens imóveis? [ ] sim [x] não  
Quantos? Prejudicada.

Qual o valor? Prejudicada.

Possui depósito em bancos, caixas econômicas, apólices? [ ] sim [x] não

Se trabalha, quanto ganha? Não trabalha.

Se é desocupado, por que? É morador de rua.

Recebe ajuda de parentes, particulares ou instituição benficiente? Não

Outros membros da família trabalham? Não

Praticou o delito quando:

- [ ] estava alcoolizado  
[ ] sob forte emoção  
[x] outro

Já foi processado alguma vez? [ ] sim [ ] não  
Quantas vezes e por que? Não quis de manifestar

Esta arrependido pela prática do crime porque responde agora, ou acha que a sua atitude foi premeditada e o fim alcançado estava na sua vontade? Não quis se manifestar.

**ASSINATURAS:**

**CARMEM RAMOS PEREIRA**  
Autoridade Policial



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

**BOLETIM INDIVIDUAL PARTE FINAL**  
**I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO**

Distrito Judiciário - Administrativo onde ocorreu o delito: Santarém/PA. Ocorreu na Zona Urbana ou Rural? Zona Urbana. Data certa ou provável: 16/09/2024. Ocorreu de dia ou de Noite: De dia. Foi praticado em dia de trabalho, domingo, feriado ou santificado de festa? Trabalho. Lugar da Ocorrência? Residência particular, situada na Rua Marabá, bairro Santíssimo. Meio Empregado: Físicos. Motivos presumíveis: Ambição.

**II - AUTOR**

PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa nesta cidade, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, e alegou que sua família mora na Cidade de Itaituba/PA.

**III - DA VÍTIMA**

EROTILDES LIMA DA SILVA, nacional de: BRASIL, natural de: GURUPÁ-PA, filiação: OSCARINA PANTOJA LIMA e NÃO DECLARADO, CPF: 152.642.972-15 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), endereço: Marabá, N. 941, ENTRE AV. DOM FREDERICO COSTA E TV. ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO, SANTARÉM - PA, CEP: 68010580, contatos: celular: 93 99652-4887, nascido em: 20/07/1954 (70 anos)

**IV - OUTROS ELEMENTOS**

Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade): x-x-x-x-x-x

Arma(s) Apreendida (s): NENHUMA.

Os autores foram remetidos ao Juiz Criminal em: 25 / 09 / 2024

Local: Santarém/PA

DATA: 16 de Setembro de 2024

Escrivão:

NOME DO ESCRIVÃO

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00168/2024.100992-0

BOLETIM INDIVIDUAL 1ª PARTE

I - QUANTO AO RÉU

Indicado: PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, paraense ( natural de Itaituba ), solteiro, 20 anos ( 02/05/2004 ), sem profissão, ensino fundamental incompleto, CPF: 043.656.132-86, filho de pai não declarado e Maria Claudiane dos Santos, sem residência fixa nesta cidade, vive pela rua, mais precisamente por perto do DER, e alegou que sua família mora na Cidade de Itaituba/PA. Alcunha: x-x-x-x-x. Religião ou culto: Católico. Cor: Parda. Tem filhos? Não. Quantos? x-x-x-x-x. Iniciado o processo em: 16/09/2024 , por infração prevista no(s) Artigo 157, "Caput" do C.P.B., Identificado em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Preso? Em Flagrante. Em, 16/09/2024. Recolhido no: Xadrez da Triagem de Presos de Santarém. Solto em virtude de fiança no valor de R\$: x-x-x-x-x-x-x.

Assinatura:   
CARMEM RAMOS PEREIRA

II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO: Os autos do processo ou Inquerito foram arquivados em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , pelo seguinte motivo: \_\_\_\_\_. AÇÃO PENAL: iniciado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , por infração prevista no Artigo 157, "Caput" do C.P.B., PRONÚNCIA: Foi pronunciado em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , como incursão nas penas do Artigo 157, "Caput" do C.P.B. IMPRONÚNCIA: Foi impronunciado em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . ABSOLVIÇÃO "in limine": Foi absolvido em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . PRISÃO: Em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . FIANÇA: Foi concedida em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA: Do Juiz singular, em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Do tribunal do Juri em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . ABSOLVIÇÃO: Foi absolvido em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO: \_\_\_\_\_. CONDENAÇÃO: Em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ foi condenado a \_\_\_\_\_ Preso em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ por ter sido condenado e RECOLHIDO a (declarar a natureza do estabelecimento) \_\_\_\_\_ SUSPENÇÃO CONDICIONAL DA PENA: Em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (Declarar a natureza do estabelecimento) foi (concedida ou negada): \_\_\_\_\_ pelo (Juiz/Tribunal) \_\_\_\_\_. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo até o julgamento, inclusive) - Em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , foi decretada a extinção da punibilidade, por (declarar o motivo: Perdão, Perempção, prescrição, etc) \_\_\_\_\_. RECURSOS: Em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , foi interposto o recurso de (declarar a natureza e a espécie do recurso) \_\_\_\_\_ de (decisão recorrida) \_\_\_\_\_. Em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , o julgamento da 1ª instância foi (confirmado ou reformado) \_\_\_\_\_ pela (condenar, absolver ou decretar a extinção da punidade) \_\_\_\_\_. MEDIDA DE SEGURANÇA: Foi aplicada? \_\_\_\_\_. Qual a natureza? \_\_\_\_\_. "HABEAS CORPUS": Em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , foi (concedido, prejudicado ou denegado) \_\_\_\_\_, pelo (Juiz ou Tribunal): O RÉU ESTÁ FORAGIDO: \_\_\_\_\_. Observações: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . O Escrivão: \_\_\_\_\_  
(Esta parte será anexada aos autos do processo por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida, no Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Internos, nos Estados e nos Territórios aos respectivos Órgãos Centrais de Estatística).

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Caso: 2024.046421  
Protocolo: 2024.04.074012

Laudo nº: 2024.04.002159-TRA

Às 10 horas e 24 minutos do dia 17 de setembro de 2024, foi designado o Perito Oficial **Francisco de Paula De Souza Loureiro**, pela Gerente Regional do(a) Coordenação Regional III - Oeste do Pará, Perito Oficial **Stael Rejane Sousa da Silva** para realizar Perícia de Lesão Corporal, atendendo solicitação da Autoridade Dr. CARMEM RAMOS PEREIRA, conforme TOMBO 00168/2024.100992-0 da(o) SANTAREM - 16<sup>a</sup> SECCIONAL - 12<sup>a</sup> RISP, datado(a) de 16 de setembro de 2024, registrado(a) em 16 de setembro de 2024 descrevendo com verdade o que encontrar(em), descobrir(em) e observar(em).

#### 1 - DADOS DO PERICIANDO:

Nome: **Paulo Henrique dos Santos**.

CPF: 04365613286 RECEITA FEDERA/PA; Data de nascimento: 02/05/2004 (20 anos); Cor: Parda; Sexo: Masculino; Estado Civil: Solteiro; Ocupação: Sem ocupação; Nacionalidade: Brasileira; Naturalidade: Paraense; Filiação: Não declarado e Maria Claudiane dos Santos; Endereço Residencial: Vive pela rua , Nº: S/N, Sem Informação, Santarém-PA

#### 2 - HISTÓRICO:

Periciando apresentado para ser submetido a exame de lesão corporal. Relata que no dia 16-set-2024 às 14:00 horas foi detido acusado de assalto - roubo de celular -. Nega agressão física.

#### 3 - DESCRIÇÃO:

Ao exame não observei lesões corporais e nem vestígios das mesmas.

#### 4 - QUESITOS E RESPOSTAS:

**PRIMEIRO: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do (a) periciando(a) relacionado ao fato em apuração? (Art. 129 CPB)**

Resposta: não.

**SEGUNDO: Qual a ação, instrumento ou meio que a produziu? (Art. 129 CPB)**

Resposta: prejudicado.

**TERCEIRO: Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou por meio insidioso ou cruel?**

Resposta: prejudicado.

**QUARTO: Resultou perigo de vida? (Art. 129 - §1º - II)**

Resposta: prejudicado.

**QUINTO: Resultou ou resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (Art. 129 - §1º - I)**

Resposta: prejudicado.

**SEXTO: Resultou ou resultará debilidade permanente de membro, sentido ou função? (Art. 129 §1º - III)**

Resposta: prejudicado.

**SÉTIMO: Resultou ou resultará incapacidade permanente para o trabalho, perda ou inutilização de membro, sentido ou função ou deformidade permanente? (Art. 129 - §1º - III)**

Resposta: prejudicado.

**OITAVO: Resultou aceleração de parto ou abortamento? (Art. 129 - §§1º - IV ou 2º - V)**

Resposta: prejudicado.

**NONO: A vítima é menor de 14 anos?**

Resposta: prejudicado.

**DÉCIMO: Há vestígios de tortura? (Lei 9.455/97)**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA LOUREIRO-03334945200  
EM 17/09/2024 14:48:54 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Resposta: prejudicado.

Santarém, 17 de Setembro de 2024

**Francisco de Paula De Souza Loureiro**  
**Médico-legista - Matrícula: 5843413/ 1**

autenticidade deste laudo poderá ser confirmada na página da Polícia Científica do Pará na internet, no endereço [www.policiacientifica.pa.gov.br](http://www.policiacientifica.pa.gov.br), utilizando o **código de validação** a seguir: 470c802000e3e803b7f2ec541407aa88

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA LOUREIRO:03334945200  
EM 17/09/2024 14:48:54 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE - 00168/2024.100992-0

CONCLUSÃO

Em seguida faço conclusão estes Autos ao Dr. (a) CARMEM RAMOS PEREIRA , que para constar fiz este termo.  
Eu, (Assinatura) RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão(ã) digitei e  
conclui. Em, 20/09/2024.

DESPACHO

Ao Sr.(a) Escrivão(ã), para fazer JUNTADA, aos presentes Autos do meu relatório que vai em papel separado e  
em seguida remeta-os a Divisão de Correição para ulterior deliberação.

Cumpre-se

SANTARÉM, 25 / 09 / 2024

---

CARMEM RAMOS PEREIRA  
AUTORIDADE POLICIAL

DATA DE RECEBIMENTO

Nesta data, 25/09/2024 recebi os autos, do que para constar, fiz este termo,  
Eu, (Assinatura) RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão de Polícia,  
digitei e datei. Em, 25 / 09 / 2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data cumpri o despacho do(a) Dr.(a) CARMEM RAMOS PEREIRA, Delegado(a) de Polícia  
Civil, conforme adiante se vê. Eu, (Assinatura) RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO  
JENNINGS, Escrivão de Polícia, digitei e datei. Em, 25 / 09 / 2024

JUNTADA

Faço juntada a estes autos, das peças que adiante se vê, do que para constar, fiz este termo.  
Eu, (Assinatura) RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, Escrivão de Polícia  
Civil, digitei e juntei. Em, 25 / 09 / 2024

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/1



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



**SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP**

**INQUÉRITO POR FLAGRANTE - 00168/2024.100992-0**

**RELATÓRIO**

**INQUÉRITO POLICIAL POR AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 00168/2024.100992-0**

**VÍTIMA: EROTILDES LIMA DA SILVA**

**INDICIADO: PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**

**CAPITULAÇÃO PENAL PROVISÓRIA: Art. 157, "caput", do CPB.**

Versam os presentes autos de Inquérito Policial iniciados mediante auto de prisão em flagrante acerca da apuração do CRIME DE ROUBO SIMPLES, perpetrado pelo nacional PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, sendo vítima a Sra. EROTILDES LIMA DA SILVA.

**DOS FATOS**

De acordo com o relato do BOP nº 00168/2024.108068-1, no dia 16/09/24, por volta de 15h20, a Polícia Militar foi acionada via NIOP para atender ocorrência acerca da prática de suposto crime de furto ocorrido em uma residência situada na Rua Marabá, nº 941, bairro Santíssimo.

**O suspeito subtraiu o aparelho celular da vítima EROTILDES LIMA DA SILVA.** Após descrição do autor, os policiais empreenderam buscas nas proximidades do local do fato, logrando êxito na localização deste, que se encontrava na esquina da Rua Ismael Araújo com a Avenida Curuá-una, cerca de cinco quarteirões distante da casa onde o delito ocorreu.

**Durante busca pessoal, a Polícia encontrou em posse do suspeito o aparelho celular marca Samsung, IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01 de propriedade da vítima,** motivo pelo qual deu-se voz de prisão em desfavor do nacional PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, o qual foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil para os procedimentos cabíveis.

Cumpre informar que, em sede policial, o investigado identificou-se por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, não se observando, porém, elemento subjetivo para fins de identificar-se falsamente perante a Autoridade Policial.

**DA APURAÇÃO DO DELITO**

Trata-se da prática do crime de roubo simples em que o suspeito, o nacional PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, simulou portar algum tipo de arma a fim de empregar ameaçar à vítima e alcançar seu intento: subtrair-lhe bem material.

Na declaração que prestou a vítima EROTILDES LIMA DA SILVA é possível compreender como ocorreu a ação criminosa:

**QUE, por volta de 15h00min do dia de hoje, a declarante estava sozinha em sua residência quando foi surpreendida por um indivíduo que a abordou na cozinha de sua casa; QUE, a declarante estava deitada em uma rede na cozinha quando o citado indivíduo entrou; QUE, a declarante acredita que o citado indivíduo pulou o muro e, como a porta da cozinha estava aberta, não percebeu quando ele**

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 1/4

*ORPEL*





SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

entrou na casa; QUE, esse individuo já estava ao lado da rede da declarante e fez sinal para que ficasse em silêncio, colocando o dedo na boca dele para que a declarante ficasse calada; QUE, a declarante ficou assustada e chegou a se levantar, ocasião em que o citado individuo meteu a mão na cintura, por debaixo da camisa, como se fosse puxar uma arma, mas a declarante começou a gritar por socorro e tal individuo pegou seu celular que estava no armário e saiu correndo; QUE, a declarante foi atrás do citado individuo gritando por socorro; QUE, esse individuo pulou o muro da frente e saiu para rua; QUE, em seguida, a declarante viu sua vizinha "Odilena", que mora em frente, vindo em direção sua residência; QUE, o citado individuo ainda estava perto e dizia que era aquele individuo que tinha roubado o seu celular; QUE, a declarante voltou para pegar a chave do portão e quando saiu para a rua, o mencionado individuo já tinha corrido; QUE, mas, alguns vizinhos foram atrás desse individuo; QUE, sua vizinha "Odilena" voltou e ficou socorrendo a declarante, pois começou a passar mal; QUE, os vizinhos entraram em contato com a Policia Militar informando sobre o roubo; QUE, minutos depois, um dos vizinhos retornou no carro dele para buscar a declarante, tendo em vista que uma equipe da Policia Militar tinha feito a detenção do citado individuo que foi detido alguns quarteirões distante de lá; QUE, sua vizinha "Odilena" também acompanhou a declarante; QUE, quando chegaram no local onde o citado individuo havia sido abordado, a declarante e sua vizinha "Odilena" reconheceram o citado individuo; QUE, os policiais já tinham encontrado o celular roubado da declarante, o qual estava em poder do referido individuo; QUE, os policiais fizeram a condução desse individuo para esta Unidade Policial; QUE, posteriormente, a declarante soube que esse individuo chama-se "Paulo Henrique dos Santos".

Declaração que prestou a testemunha ODILENA MARIA VALENTE DE AZEVEDO, vizinha da vítima:

QUE, a declarante é vizinha da vitima "Erotildes Lima da Silva", inclusive mora em frente a casa dessa senhora; QUE, por volta de 15h00min do dia de hoje, a declarante estava deitada na área da frente de sua casa quando ouviu sua vizinha "Erotildes" gritando por socorro, dizendo que se tratava de ladrão; QUE, imediatamente, a declarante pulou o muro de sua casa e viu o individuo na rua do lado de fora da casa da referida senhora; QUE, o citado individuo dizia que não era ele, mas sua vizinha "Erotildes", que estava do lado de dentro do portão da casa dela, afirmava que era aquele individuo que tinha roubado seu celular; QUE, com isso, o citado individuo saiu correndo pela rua; QUE, alguns vizinhos foram atrás do citado individuo; QUE, outro vizinho entrou em contato com a Policia Militar informando sobre o roubo; QUE, a declarante também foi atrás do citado individuo, mas como sua vizinha "Erotildes" começou a passar mal, teve que voltar para socorrê-la; QUE, sua vizinha "Erotildes" disse que, quando percebeu o citado individuo se aproximou dela na cozinha e, fez sinal para que ela ficasse em silêncio, inclusive, meteu a mão na cintura, por debaixo da camisa, como se fosse puxar uma arma, mas sua vizinha gritou por socorro e tal individuo pegou seu celular que estava no armário e saiu correndo; QUE, passado-se alguns minutos, um dos vizinhos retornou no carro dele para buscar sua vizinha "Erotildes", tendo em vista que uma equipe da Policia Militar tinha feito a detenção do citado individuo alguns quarteirões distante de lá; QUE, a declarante também foi com sua vizinha "Erotildes"; QUE, quando chegaram no local onde o citado individuo havia sido abordado, a declarante e sua vizinha "Erotildes" reconheceram o citado individuo; QUE, inclusive, os policiais já tinham encontrado o celular roubado de sua vizinha "Erotildes" em poder do referido individuo; QUE, em seguida, os policiais fizeram a condução desse individuo para esta Unidade Policial, onde foi identificado como "Paulo Henrique dos Santos"

Declaração que prestou a testemunha ALEXANDRE CAMPOS ROCHA - SGT PM CAMPOS, que atendeu a ocorrência:

QUE, o declarante fazia parte da equipe que, na tarde de hoje, foi acionada através do NIOP sobre um individuo que havia acabado de entrar em uma casa situada na Rua Marabá, bairro Santíssimo, por trás do Corpo de Bombeiros, e furtado um celular; QUE, além disso, foi passado as características físicas do individuo que teria praticado o furto, tratando-se de um individuo trajando uma camisa e

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 2/4

OPP





SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

bermuda na cor preta e, que, tal individuo estaria pelas proximidades da Igreja do Santíssimo; QUE, durante as diligências que fizeram pelas proximidades do local informado, encontraram o individuo suspeito, parecido com as características que lhes foram repassadas minutos atrás, na esquina da Rua Ismael Araújo com a Av. Curuá-una; QUE, cerca de cinco quarteirões distante da casa onde ele praticou o furto; QUE, ao ser questionado, o citado individuo tentou negar ter praticado o furto; QUE, mas, logo chegou vizinhos da vítima que informaram que era aquele mesmo individuo que tinha praticado o furto; QUE, revistaram o referido individuo e encontraram em poder dele um Aparelho Celular Marca Samsung IMEI 1: 356344092993528/01 e IMEI 2: 356345092993525/01; QUE, a vítima, identificada como "Erotildes Lima da Silva", chegou logo em seguida e confirmou que o celular encontrado com o citado individuo pertencia a ela; QUE, a vítima informou ainda que tal individuo havia acabado de entrar em sua casa e furtou o citado aparelho e saiu correndo; QUE, a vítima disse que gritou pedindo socorro para chamar a atenção dos vizinhos, que foram atrás do mencionado individuo; QUE, diante dessas informações, o mencionado individuo foi conduzido para esta Unidade Policial e apresentado a autoridade plantonista, sendo identificado como "Paulo Henrique dos Santos".

Não obstante a vítima tenha informado que o agente delitivo fez gestos com uma das mãos como se fosse pegar uma arma da cintura, não restou provado se realmente se tratava de simulacro ou arma (de fogo ou branca) ou apenas simulação, já que o instrumento não foi visualizado pela ofendida ou apreendido pela Polícia Militar.

Assim, conforme entendimento do STJ, para a incidência de majorante é dispensável a apreensão e perícia da arma de fogo, desde que existam outros meios de prova acerca da efetiva utilização desse instrumento pelo autor. Na ação delituosa em tela, o emprego de arma não ficou comprovado, embora a ação/simulação de sacar uma arma tenha sido suficiente para imprimir medo na vítima ante a ameaça praticada pelo autor, não devendo incidir a majorante de porte de arma de fogo ou arma branca.

**PAULO HENRIQUE tem um extenso histórico de crimes contra o patrimônio como roubo e furto praticados nesta comarca e em Itaituba, a citar: IPL Nº 00168/2024.100992-0, IPL Nº 00168/2024.100650-0, IPL Nº 00062/2023.100208-8, IPL Nº 00062/2023.100747-4 e IPL Nº 00062/2023.100308-5.**

Em seu interrogatório o acusado PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA reservou-se a exercer o direito constitucional ao silêncio.

Nesse sentido, diante dos elementos colacionados a este procedimento, não restam dúvidas acerca da autoria do delito em comento, a qual é imputada ao nacional PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA.

**DA CONCLUSÃO**

Em face de todo o exposto, considerando o arcabouço probatório produzido, com provas incontestes da prática do CRIME DE ROUBO SIMPLES previsto no Art. 157, "caput", do CPB, perpetrado contra a vítima EROTILDES LIMA DA SILVA, procedo ao indiciamento formal do nacional PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA.

Consoante as ponderações lançadas, concluídas as diligências acerca dos fatos, com prova da materialidade e indícios de autoria, consubstanciados neste inquérito policial, remetemos os presentes autos ao Poder Judiciário, notadamente para apreciação do ilustre representante do Ministério Público, titular da ação penal, ao qual cabe dar destino à presente peça pré processual, colocando-se esta Autoridade à disposição para ulteriores providências legais.

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 3/4



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

É o relatório.

Santarém-PA, 24 de Setembro de 2024.

Delegada CARMEM RAMOS PEREIRA  
DELEGADA DE POLÍCIA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA

Página 4/4



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32  
Número do documento: 24092502453348100000119602851  
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092502453348100000119602851>  
Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO DARLISSON PERDIGAO JENNINGS - 25/09/2024 02:45:33

Num. 127686145 - Pág. 39



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



SANTAREM - 16ª SECCIONAL - 12ª RISP

Tipo do Procedimento: INQUÉRITO POR FLAGRANTE

Nº do Procedimento: 00168/2024.100992-0

**REMESSA**

EM SEGUIDA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS AO CARTÓRIO DESTA UNIDADE POLICIAL, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTE TERMO. EU, RAIMUNDO DARLISSON PERDIGÃO JENNINGS, ESCRIVÃO DIGITEI E REMETI, EM,

SANTARÉM, 25, 09, 2025

Assinatura do Escrivão

---

TRAVESSA Silvino Pinto, S/N, CEP 68005330, CENTRO SANTARÉM - PA  
Página 1/1

**2ª Vara Criminal de Santarém**

---

**Processo 0818005-77.2024.8.14.0051**

FLAGRANTEADO: PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos do art. 93 XIV da CF/88, e artigo 1º, §1º, inciso I do Provimento 006/2006 - CJRMB, autorizado pelo Provimento 006/2009-CJCI, **vista dos autos do inquérito policial juntado ao Ministério Público** para os devidos fins, devendo juntar manifestação no prazo de 05(cinco) dias se preso o indiciado ou 15(quinze) dias, na hipótese de solto o indiciado. Santarém-PA, 26 de setembro de 2024.

**VANESSA QUEIROZ AMORIM**

Servidor da Secretaria da UPJ Criminal da Comarca de Santarém  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)  
(Assinado nos termos do Provimento nº 006/2009-CJCI)

2ª Vara Criminal de Santarém - Fone\_ (93) 3064-9271 - - e-mail- upjcrimsantarem.atendimento@tjpa.jus.br



Este documento foi gerado pelo usuário 695.\*\*\*.\*\*-72 em 23/01/2025 09:03:32  
Número do documento: 2409260755241270000119693731  
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409260755241270000119693731>  
Assinado eletronicamente por: VANESSA QUEIROZ AMORIM - 26/09/2024 07:55:24

Num. 127784841 - Pág. 1

AO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA.

Proc. n.º: **0818005-77.2024.8.14.0051**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, vem, à presença de V. Exa., com fulcro nos arts. 129, I, da Constituição Federal e 41 do Código de Processo Penal, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Itaituba/PA, nascido no dia 02/05/2004, filho de Maria Claudiane dos Santos, portador do CPF nº 043.656.132-86, pessoa em situação de rua, podendo ser encontrado nas proximidades do Porto do DER, neste município de Santarém/PA, atualmente custodiado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

## I – DOS FATOS

No dia 16/09/2024, por volta das 15h00, na residência da vítima, situada na Av. Marabá, nº 941, entre Av. Dom Frederico Costa e Tv. Rosa Passos, bairro Santíssimo, neste município de Santarém/PA, o denunciado **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, com *animus furandi*, subtraiu, mediante grave ameaça, 01 (um) celular marca Samsung, pertencente à vítima **Erotildes Lima da Silva**, de 70 (setenta) anos de idade, tendo o denunciado, após o roubo, sido preso em flagrante por uma guarnição da polícia militar.

Conforme apurado, no dia e hora mencionados, o denunciado saltou o muro da residência da vítima e entrou na casa desta pela porta da cozinha, que estava aberta.

Em seguida, discretamente, o denunciado se aproximou da vítima, a qual estava deitada em uma rede na cozinha, momento em que o demandado a abordou, fazendo sinal gestual de silêncio.

Sequencialmente, a vítima se assustou e se levantou da rede, e o denunciado, por sua vez, colocou a mão por baixo da camisa, na cintura, como se fosse

PÁGINA 1 DE 4

puxar uma arma.

Ato contínuo, a vítima começou a gritar por socorro, momento em que o denunciado subtraiu o celular da vítima, que estava no armário, e empreendeu fuga, saltando o muro da frente da casa e indo para a rua.

Simultaneamente, a vítima continuou gritando por socorro e foi atrás do denunciado.

Desse modo, a vítima despertou a atenção de seus vizinhos, dentre eles ODILENA MARIA VALENTE DE AZEVEDO, a qual estava deitada na área da frente do imóvel vizinho frontal.

Por conseguinte, ODILENA viu o denunciado na rua, momento em que o demandado negou ser ele o assaltante, enquanto a vítima, que estava do lado de dentro do portão da própria casa, gritava à ODILENA ser o demandado o autor do crime.

Por conseguinte, o denunciado correu e vizinhos o perseguiram, enquanto um outro vizinho acionou a polícia.

ODILENA também tentou perseguir o denunciado, mas voltou para socorrer a vítima, pois quando a ofendida saiu para a rua, esta começou a passar mal.

Via NIOP, a polícia militar foi acionada do roubo e foi informada que o assaltante, ora denunciado, trajava camisa e bermuda na cor preta, e estava nas proximidades da Igreja do Santíssimo

Dessa forma, rapidamente uma guarnição encontrou o denunciado na Rua Ismael Araújo, esquina com a Av. Curuá-una, cerca de cinco quarteirões do local onde cometeu o crime.

Ao ser abordado, o denunciado negou o delito, mas vizinhos da vítima chegaram ao local e confirmaram que o denunciado era quem havia cometido o roubo. Desse modo, o demandado foi revistado e em sua posse foi encontrado o celular da vítima.

Ato contínuo, um vizinho da vítima levou a ofendida e ODILENA, de carro, até o local em que o denunciado havia sido detido, momento em que a vítima e ODILENA reconheceram o denunciado, bem como a vítima confirmou que o objeto apreendido com o denunciado era seu celular.

O aparelho telefônico foi formalmente devolvido à ofendida, conforme auto de entrega (ID 127083140 - Pág. 8)

Interrogado, o demandado usou seu direito constitucional ao silêncio (ID 127083140 - Pág. 10).

PÁGINA 2 DE 4

## II – DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO

A **autoria** e a **materialidade** do crime narrado se comprovam pelos depoimentos da vítima (ID 127686145 - Pág. 7) e das testemunhas, pelo boletim de ocorrência (ID 127686145 - Pág. 16), pelo auto de apreensão (ID 127083140 - Pág. 6), pelo próprio estado flagrancial em que o denunciado fora encontrado, além dos demais elementos de convicção.

## III – DA INFRAÇÃO PENAL

A conduta do denunciado amolda-se ao cometimento de crime de roubo, tipificado no **artigo 157, caput, do CPB**, eis que o denunciado subtraiu, mediante grave ameaça, o aparelho celular da vítima:

*Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:  
Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.*

## IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, requer o **Ministério Púlico do Estado do Pará** que seja recebida a denúncia em face de **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, pelo cometimento do **crime tipificado no artigo 157, caput, do CPB**, devendo este ser citado para responder em conformidade com a legislação pátria, a fim de que seja condenado pela prática da referida infração penal.

Postulam-se, como elementos probatórios, a oitiva da vítima e das testemunhas abaixo arroladas, bem como a produção de todo e qualquer tipo de prova que se fizer necessária, e a fixação, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, de valor mínimo para reparação dos danos causados às vítimas pela infração penal, considerando os prejuízos acarretados, como sendo esta a forma de se fazer a mais lídima Justiça.

Santarém/PA, data e hora do protocolo.

**ADLEER CALDERARO SIROTHEAU**

1º Promotor de Justiça de Santarém



**VÍTIMA:**

- Erotildes Lima da Silva (ID 127686145 - Pág. 7).

**TESTEMUNHAS:**

1. PM Italo Sousa dos Santos (ID 126976946 - Pág. 5);
2. PM Alexandre Campos Rocha (ID 127083140 - Pág. 4);
3. Odilena Maria Valente de Azevedo (ID 127686145 - Pág. 5).

PÁGINA 4 DE 4

1ª PJ CRIMINAL DE SANTARÉM

DENÚNCIA